



INQUÉRITO MULTI-OBJECTIVO CONTÍNUO (IMC) 2017

MANUAL DE INSTRUÇÕES AOS AGENTES INQUIRIDORES

OUTUBRO – DEZEMBRO 2017

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. Objectivos.....	3
1.2. Âmbito Geográfico e População-alvo	4
2. ORGANIZAÇÃO DO INQUÉRITO	4
3. DEVERES DOS INQUIRIDORES	4
4. CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS	5
5. COMO CONDUZIR UMA ENTREVISTA	6
6. IDENTIFICAÇÃO DOS ALOJAMENTOS SELECIONADOS	8
6.1. Reconhecimento do DR.....	9
6.2. Localização do alojamento	9
7. APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE RECOLHA E PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS	10
7.1. Apresentação dos instrumentos de recolha (pda)	10
8. PROCEDIMENTOS GERAIS DE PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS	10
8.1. Alguns conceitos	11
8.2. Preenchimento do questionário “listagem do agregado”.....	11
9. MÓDULO LOCALIZAÇÃO	13
9.1. Endereço do alojamento	13
9.2. Tipo do Alojamento.....	13
9.3. Forma de ocupação	14
9.4. Regime de coabitação.....	15
10. MÓDULO CONDIÇÃO DE VIDA	16
10.1. Material utilizado no revestimento das paredes externas da fachada principal do edifício.....	16
10.2. Tipo de cobertura do edifício e os materiais utilizados no seu revestimento	17
11. MÓDULO CARACTERÍSTICAS SOCIODEMOGRÁFICAS DOS MEMBROS DO AGREGADO	32
12. MÓDULO MERCADO DE TRABALHO	38
12.1. Situação perante a actividade/Emprego actual	38
12.2. Actividade Principal	43
12.3. Actividade secundária.....	51
12.4. Desempregados/inactivos	52
13. MÓDULO FORMAÇÃO PROFISSIONAL	56
14. ANEXO	59

1. INTRODUÇÃO

O Inquérito Multi-objectivo Contínuo (IMC) é uma operação de recolha de dados junto dos agregados familiares, que íntegra, de forma harmoniosa, um conjunto de módulos, tendo como base o módulo emprego. Disponibilizará às autoridades públicas, aos decisores e demais utilizadores, indicadores para a análise macroeconómica, o planeamento, a formulação, a avaliação de políticas, etc.

Esta operação estatística (IMC) substitui os vários inquéritos que eram realizados de forma independente. O seu sucesso depende da qualidade dos dados que serão recolhidos no terreno, e do desempenho dos agentes de terreno (inquiridores e controladores).

Foi seleccionado para esta operação, “Inquérito Multi-objectivo Contínuo”, de entre outras candidaturas e pela sua prestação nos inquéritos precedentes, o que quer dizer que depositamos em si uma grande confiança. Assim, a sua função consistirá em recolher informações de certas características dos agregados e indivíduos seleccionados.

Este manual visa apresentar diferentes aspectos dos vários módulos do Inquérito Multi-Objectivo Contínuo, nomeadamente a composição do agregado, as características sociodemográficas dos indivíduos, as condições de vida dos agregados, o mercado de trabalho e a formação profissional.

1.1. Objectivos

O presente inquérito pretende produzir estatísticas relativas:

❖ **Características demográficas e sociais dos indivíduos**

- Caracterização sociodemográficas dos agregados familiares e da população (composição, sexo, data e local de nascimento, nível de instrução, etc.)

❖ **Mercado de trabalho**

- Caracterização da população perante a actividade económica (empregado, desempregado e inactivo);
- Caracterização socioeconómica dos activos (situação perante o trabalho, ocupação principal, principal meio de vida, ramo de actividade económica, duração do trabalho, etc.), assim como dos inactivos;
- Indicadores de trabalho decente;

❖ **Condições de vida**

- Caracterizar as condições de habitabilidade do alojamento;
- Quantificar o acesso à electricidade;
- Quantificar o acesso a água;
- Quantificar o acesso ao saneamento;

- Quantificar o acesso às novas tecnologias de comunicação e informação.

1.2. Âmbito Geográfico e População-alvo

O inquérito será realizado em todo o território nacional, com uma representatividade para todos os concelhos e meios de residência.

No que diz respeito à população-alvo, o inquérito será realizado junto dos agregados familiares ordinários residentes (em oposição aos agregados colectivos: internatos, casernas, hospitais, conventos, etc.). As questões serão direccionadas tanto para o agregado familiar (na pessoa do chefe/representante), assim como para os indivíduos de 10 anos ou mais residentes nestes agregados, para o módulo mercado de trabalho.

2. ORGANIZAÇÃO DO INQUÉRITO

As operações de recolha de dados do Inquérito Multi-objetivo Contínuo decorrerão segundo um calendário que se prolonga num período de três meses. Serão visitados e inquiridos todos os agregados seleccionados para o inquérito, nos vários concelhos do país.

Para o bom funcionamento desta operação, a organização do inquérito foi confiada a uma equipa de execução do projecto, sediada nas instalações do INE, envolvendo exclusivamente técnicos desta instituição, e apoiada pelas equipas de terrenos constituídas pelos agentes inquiridores, controladores e supervisores.

Em cada Concelho há uma equipa que é constituída por dois agentes inquiridores e um agente controlador. Este último assegurará o controlo dos trabalhos de recolha dos dados, em sinergia com o supervisor que é responsável pelo enquadramento dos inquiridores, da repartição dos trabalhos, da verificação das informações recolhidas e da protecção dos equipamentos. A repartição dos trabalhos será feita de forma harmoniosa pelo controlador, de forma a permitir que a equipa se desloca junta, quando possível, e facilitar assim o bom andamento da recolha.

Os questionários dos respetivos módulos (condições de vida, mercado de trabalho) foram especialmente concebidos e programados para o uso do PDA.

A maior parte das perguntas são **pré – codificadas**, e o inquiridor só terá que marcar a modalidade de resposta dada pelo entrevistado.

3. DEVERES DOS INQUIRIDORES

- ✓ **Executar** o trabalho tal como está explicado no presente manual;
- ✓ **Estudar** cuidadosamente o presente manual, familiarizar-se com o questionário, conhecer o Distrito do Recenseamento (D.R.) e identificar o ponto (edifício) onde se encontra o agregado seleccionado;
- ✓ **Acatar e seguir** escrupulosamente as instruções dos superiores hierárquicos e solicitar conselhos em casos de dificuldades;
- ✓ **Apresentar-se** sempre à hora fixada para o início das suas tarefas;

- ✓ **Zelar** pelo estabelecimento de um clima de confiança com o agregado;
- ✓ **Zelar** para um bom ambiente de trabalho dentro da equipa;
- ✓ **Assegurar** da exactidão das informações recolhidas;
- ✓ Antes de deixar o agregado, **assegure-se** que os dados foram correctamente recolhidos, para o agregado e todos os indivíduos elegíveis para os respectivos módulos;
- ✓ **Voltar**, sempre que for preciso, ao agregado inquirido para a correcção de eventuais erros de preenchimento do questionário;
- ✓ **Usar** sempre a indumentária do Inquérito (Camisola e Chapéu);
- ✓ **Colocar** em lugar visível o cartão de identificação (credencial);
- ✓ Antes de se dirigir para o agregado, o inquiridor deve:
Verificar se tem o material de trabalho completo e em condições: PDA, mapa/croquis do (s) DR (s). Qualquer esquecimento se traduz numa perda de tempo para o bom andamento dos trabalhos e num incómodo inútil para o agregado;
- ✓ Lembre-se que apresentar-se de mau humor ou fazer perguntas em termos inadequados pode provocar tensão e consequentemente originar uma recusa;
- ✓ Não atender o telemóvel durante a entrevista.

É expressamente proibido:

- ✓ Efectuar correcções nos questionários de forma arbitrária;
- ✓ Comentar sobre as informações recolhidas das entrevistas e/ou mostrar documentos a outras pessoas (salvos aos superiores hierárquicos);
- ✓ Colocar às pessoas inquiridas questões que não constam no questionário;
- ✓ Delegar a função de agente inquiridor à outra pessoa;
- ✓ Fazer-se acompanhar durante as entrevistas de outras pessoas (salvo superiores hierárquicos);
- ✓ Abordar questões de ordem política e/ou religiosa;
- ✓ Ingerir álcool durante o horário de trabalho;
- ✓ Interferir nos conflitos da população;
- ✓ Expor as suas próprias opiniões ou mostrar o desacordo com as respostas dadas pelo inquirido;

Evite ficar surpreendido ao entrar numa casa, muito modesta ou luxuosa ou ainda ao receber uma resposta curiosa ou estranha;

4. CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

CONFIDENCIALIDADE

Todos os dados estatísticos facultados **são confidenciais**.

O QUE SIGNIFICA ISTO?

- ✓ Significa que depois de recolher os dados, faça como se nada tivesse ouvido. Neste caso, **NEM** as autoridades locais, judiciais, policiais ou outras poderão ter acesso aos questionários preenchidos.
- ✓ Significa também que os questionários **NÃO** devem ser vistos por ninguém, excepto pelo seu Controlador e estruturas superiores do Projecto.
- ✓ Significa ainda que a informação estatística declarada pelos agregados e os indivíduos é secreta; **NÃO** deve ser comunicada a nenhuma pessoa, em caso algum.



O carácter confidencial dos dados decorre do princípio do segredo estatístico de que trata a Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.º 35/VII/2009). Visa a confidencialidade, garantir um clima de confiança em que as pessoas possam dar respostas com interesse e seguro de não se sujeitar a qualquer risco de quebra de sigilo sobre os dados que fornece. Os Inquiridores, os controladores/supervisores e outras pessoas implicadas na recolha devem observar rigorosamente pelo princípio da confidencialidade, sob pena de virem a ser penalizados nos termos da Lei.

5. COMO CONDUZIR UMA ENTREVISTA

Uma das fases mais delicadas de qualquer inquérito é, sem dúvida, a “**recolha de informação**” no terreno, e o êxito do inquérito depende da sua qualidade. Esta tarefa exige uma preparação bastante cuidadosa, especialmente, no que respeita ao conhecimento e à importância dos objectivos do inquérito. Se por um lado, cada agente inquiridor tem uma forma específica de trabalhar, por outro lado, é da máxima importância que todos os inquiridores procedam da mesma forma perante uma mesma situação que se pode apresentar, respeitando as instruções do manual e dos superiores hierárquicos.

Assim, algumas regras básicas devem ser respeitadas pelo inquiridor, no intuito de ganhar a confiança do agregado, que por seu lado aceita fornecer as informações solicitadas, e assim atingir plenamente os objectivos deste inquérito.

1. *Deve ser cortês, ter uma apresentação correcta e uma certa habilidade na maneira de abordar as pessoas. Assim o vestuário deve ser simples e correcto sem extravagância nem exagero;*
2. *Começar as entrevistas pelos agregados mais disponíveis;*
3. *Um mau domínio do seu trabalho pode deixar em dúvida o entrevistado, que por sua vez pode manifestar reticências em responder ao inquérito. Esteja ciente de que tem o pleno domínio do trabalho que está a fazer ;*
4. *Uma vez na presença do agregado, o inquiridor, deverá cumprimentar, dizer o seu nome e exhibir o **cartão de agente inquiridor**.*

Faça desde o início uma boa impressão

Quando aborda o inquirido pela primeira vez, faça tudo para deixá-lo à vontade e mostrar-lhe que também se sente à vontade. Com algumas palavras bem escolhidas, pode deixar o inquirido num estado de espírito favorável para a entrevista. Começa a entrevista sempre com um pequeno sorriso e o modo de cumprimentar “Bom dia ou Boa tarde”, de seguida apresenta-se.

“Bom dia, o meu nome é [DIZER O SEU NOME] e trabalho para o Instituto Nacional de Estatística (apresentando a sua credencial). Estamos a realizar um inquérito sobre as condições de vida das famílias e o mercado de trabalho, em todo o país, o que certamente já deve ter ouvido falar. O seu agregado foi escolhido, por acaso, (entre os agregados da sua localidade) para fazer parte do trabalho que estamos a realizar, e gostaríamos de lhe fazer algumas perguntas.”

➤ ***Saiba sempre cativar o entrevistado***

Agradeça ao entrevistado pela sua participação em eventuais inquéritos precedentes. Para tal, pode dizer-lhe: “É graças a vossa colaboração e a dos outros agregados escolhidos em várias operações do tipo, que temos hoje um melhor conhecimento de como vivem os cabo-verdianos e das suas condições de vida”.

Em todos os casos, nunca adoptar um aspecto como se quisesse pedir desculpas, e não utiliza expressões como «***Está muito ocupado (a)?***» ou «***poderia-me conceder alguns minutos?***» ou «***Sentir-se-ia incomodado em responder a algumas perguntas?***». Tais perguntas podem estar na origem de uma recusa antes de começar a entrevista. Pelo contrário, as perguntas devem ser colocadas sempre pela positiva. Neste caso, diga-lhe, «***gostaria de fazer-lhe algumas perguntas***» ou «***Gostaria de falar algum momento consigo.***»

➤ ***Esclarece devidamente ao inquirido sobre possíveis perguntas que ele pode colocar***

Antes de aceitar responder ao inquérito, o inquirido pode fazer-lhe algumas perguntas concernentes ao trabalho que se está a fazer e/ou a maneira como foi escolhido. Seja directo e responda sempre com cortesia. Pode também se preocupar com a duração da entrevista. É importante dar-lhe sempre respostas claras sem manifestar qualquer sinal de desagrado.

➤ Faça sempre prova de seriedade no seu trabalho, respeitando rigorosamente as datas e as horas dos encontros marcados com os membros dos agregados. Se sabe que tem dificuldades em estar presente nos encontros marcados, deve sempre informar o inquirido antes da data, para que não fique a sua espera.

Conselhos para condução da entrevista

➤ ***Imparcialidade durante toda a entrevista***

Muitas pessoas têm tendência em fornecer informações que pensam que o agente inquiridor gostaria de ouvir. Por conseguinte, é muito importante que fique absolutamente imparcial durante a entrevista. Por expressões do rosto ou do tom da voz, nunca deixa pensar ao entrevistado que respondeu bem ou mal a pergunta. Nunca dar a impressão de aprovar ou reprovar a resposta dada pelo inquirido.

Se o entrevistado der uma resposta ambígua, tente esclarecer-lhe de forma neutra, colocando perguntas como: «Pode explicar um pouco melhor?»

➤ ***Sugestão das respostas aos inquiridos***

Se a resposta de um inquirido não é pertinente, não o ajuda dizendo «*suponho que queria dizer que ..., não é?*». Quase que estará sempre de acordo com a vossa interpretação da resposta que deu, mesmo se não for o caso. O inquiridor deve, ele mesmo, aprofundar o problema de modo que seja o próprio inquirido a encontrar a resposta pertinente.

Em princípio, o inquiridor não deve ler a lista de respostas (modalidades) se o inquirido tiver dificuldades em responder. As perguntas onde as respostas devem ser lidas serão citadas no questionário.

➤ ***Formulação e sequência das perguntas***

A formulação das perguntas deve ser feita tal como elas estão apresentadas no questionário, fazendo a sua tradução mais correcta no nosso “crioulo”, que será a nossa língua de trabalho. Se o inquirido compreender mal uma pergunta, o inquiridor deve repetir a pergunta lentamente e claramente, de forma a ser bem entendida por aquele. Se constatar que continua a não compreender, deve-se reformular a pergunta, mas com muito cuidado para não mudar o sentido da pergunta.

Relativamente à sequência das perguntas, ela respeitará o programa já pré-definido no instrumento de recolha (PDA), tendo em conta que tudo já foi programado para tal. No entanto, no questionário em formato papel figura todas as instruções de salto.

➤ ***Ritmo da entrevista***

Faça as perguntas lentamente e de forma clara, de modo que o inquirido possa compreendê-las. Depois de ter colocado uma pergunta, deixa ao inquirido o tempo para reflectir e dar-lhe uma boa resposta. Se o inquirido se sentir sob pressão, será difícil para ele formular a sua própria resposta, e pode responder «*não sei*» ou dar uma resposta não exacta. Se tiver a impressão que o inquirido responde sem reflectir, apenas para se desembaraçar da entrevista, faça tudo para que haja uma melhor colaboração da sua parte.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS ALOJAMENTOS SELECIONADOS

A identificação dos alojamentos seleccionados far-se-á, antes de tudo, pelo reconhecimento dos distritos de recenseamento (DR).

Na prática, o reconhecimento se faz respeitando as seguintes etapas:

6.1. Reconhecimento do DR

Para o reconhecimento do DR, a equipa terá ao seu dispor um mapa/croquis do DR proveniente do Recenseamento Geral da População e Habitação de 2010 (RGPH-2010).

➤ **Reconhecimento do DR:** consiste em identificar os limites do DR, que podem ser estradas, ruas, ribeiras, montanhas, etc. É muito importante observar a forma do DR e poder se orientar, para o seu melhor reconhecimento.

6.2. Localização do alojamento

Dado que o alojamento está incluído no edifício que pode ter um ou mais alojamentos, a identificação do alojamento passa antes de tudo pela identificação do edifício.

➤ **Localização do edifício:** consiste em localizar o ponto (edifício) onde se encontra o alojamento seleccionado com a ajuda do mapa/croquis.

➤ **Identificação do alojamento seleccionado:** Em princípio, a maior parte dos alojamentos seleccionados encontra-se em edifícios com um único alojamento. Neste caso, uma vez localizado o edifício, o alojamento seleccionado ficará automaticamente identificado. No entanto, existem casos em que os alojamentos seleccionados estejam em edifícios com dois ou mais alojamentos.

Como identificar o alojamento seleccionado?

➤ Em princípio cada alojamento seleccionado tem referências claras (nº de piso, nº de porta, lado esquerdo, frente ou direito etc.). Deste modo, uma vez acedida ao edifício (ter entrado no edifício), pode-se localizar o alojamento seleccionado **referenciando-se às suas características** por exemplo nº de piso.

Caso 1: se no piso tiver um único alojamento, admite-se que seja o alojamento seleccionado e que haja um único agregado. Neste caso, inquire-se este agregado. Se o alojamento estiver vazio, Uso sazonal/Residência Secundária deve-se preencher apenas as questões relativas a localização do alojamento, indicar o código correspondente.

Caso 1.1: Caso haja dois ou mais agregados neste alojamento, deve-se contactar o controlador/supervisor para fazer a escolha do agregado a inquirir.

Caso 2: se no piso existirem mais de um alojamento, deve-se enumerá-los de 1 a N, em que N é o total de alojamentos do piso. Por exemplo, se no piso tiver 4 alojamentos, esses alojamentos devem ser enumerados de 1 a 4 (1,2,3,4) de esquerda para a direita. Uma vez os alojamentos enumerados, deve-se contactar, em seguida, o controlador/supervisor para fazer a escolha do alojamento a seleccionar.

OBS: quando o controlador/supervisor indicar o alojamento a seleccionar deve-se acatar a selecção feita e prosseguindo com os trabalhos. Caso haja um único agregado, inquire-se este agregado. E se houver dois ou mais agregados no alojamento seleccionado, procede-se da mesma maneira que no caso 1.1.

7. APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE RECOLHA E PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS

7.1. Apresentação dos instrumentos de recolha (pda)

O instrumento de recolha a ser utilizado é o PDA. As informações relativas ao seu manuseamento e ao aplicativo do inquérito, estarão incluídas no manual de instruções de utilização do PDA e do aplicativo.

Listagem dos membros do Agregado

Consiste em enumerar, de forma exaustiva, todos os indivíduos residentes nos agregados selecionados.

Módulo condições de vida

As perguntas relativas a este módulo, tem por objectivo recolher informações sobre as características do alojamento, bens duradouros dos agregados familiares entre outras.

Módulo características sociodemográficas dos membros do agregado:

Neste módulo deve-se recolher as características sócio-demográficas para cada um dos membros do agregado.

Módulo Mercado de trabalho

As perguntas desse módulo são direccionadas a **todos os membros do agregado, com 10 anos ou mais de idade.**

Módulo Formação profissional

O objectivo deste módulo é recolher informações sobre todos os indivíduos de 15 a 64 anos e que tenha concluído uma formação profissional. Pretende-se saber se esses indivíduos conseguiram se integrar no mercado de trabalho e/ou prosseguiram uma outra formação.

8. PROCEDIMENTOS GERAIS DE PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS

Cada parte do questionário contém uma série de perguntas que deve ser feita na ordem e de forma sistemática. O aplicativo desenvolvido para a aplicação do questionário no PDA já contém os saltos que guiam o agente inquiridor.

O questionário é na sua maioria pré-codificado, e neste caso basta um “*click*” na modalidade que melhor corresponde à resposta dada pelo entrevistado.

Recorre sempre que necessário ao manual de instruções e ao seu controlador e ou Supervisor para esclarecer os problemas técnicos se tiver. Se necessário, faça de maneira clara e concisa observações escritas e pertinentes num bloco, assinalando o número da (s) pergunta (s) de que quer fazer observação.

8.1. Alguns conceitos

Agregado familiar - É um conjunto formado por uma ou mais pessoas, aparentadas ou não, que vivem habitualmente sob o mesmo teto, partilhando em comum a satisfação das necessidades essenciais, ou seja, as despesas de habitação e alimentação, reconhecendo um dos membros como **representante**.

Quatro critérios fundamentais que permitem determinarem se um indivíduo é ou não membro do agregado:

- ✓ Critério de residência comum (casa, apartamento, etc.);
- ✓ Critério de tomar geralmente as refeições em comum;
- ✓ Critério de despesas parcialmente ou totalmente comuns;
- ✓ Critério de reconhecimento de um dos membros como **representante** do agregado.

Considerar de forma separada um ou dois dos critérios não é suficiente para definir se um indivíduo é ou não membro de um agregado.

Exemplos:

- **Filhos casados ou vivendo em união de facto** e vivem com os pais na mesma casa de forma independente (não partilhando em comum a satisfação das necessidades essenciais, ou seja, as despesas de habitação, alimentação, ...) formam um agregado familiar à parte;
- **Uma empregada doméstica** que vive em casa do patrão faz parte do agregado familiar do patrão.

Representante do Agregado Familiar

É a pessoa responsável pelo agregado familiar, reconhecida como tal pelos restantes membros.

***OBS:** Em cada agregado familiar deverá haver sempre um **representante**, que deve ser uma pessoa aí residente, podendo estar presente ou não no momento da entrevista.*

Critério de residência

Uma pessoa é residente num agregado se ela residir ali habitualmente, quer dizer **há seis meses ou mais**. Todavia, uma pessoa que vive num agregado há menos de seis meses, tendo a intenção de aí permanecer por seis meses ou mais é também considerada como residente (é o caso de um estudante/aluno que chega num agregado no mês de setembro para aí ficar todo o ano lectivo).

8.2. Preenchimento do questionário “listagem do agregado”

Escreva o nome e o último apelido para cada indivíduo residente (que vive habitualmente) no agregado familiar, começando sempre pelo chefe do agregado, seguido do cônjuge, dos filhos e outros membros. Tenha sempre em atenção quando

existir dois nomes iguais no mesmo agregado. Neste caso, os dois indivíduos devem ser diferenciados pelo apelido.

Para se certificar de que o indivíduo é de facto membro do agregado, questione sempre antes de o inscrever na lista, se este dorme e come naquele agregado habitualmente, recordando de criança, empregadas domésticas, guardas, etc. No caso das empregadas domésticas que residem no agregado, escreve “*empregada doméstica*” em substituição do seu nome.

A medida que escrever o nome do indivíduo deve fazer as perguntas relativas às características indicadas (sexo, idade).

AF0101 - Sexo

Pergunte qual é o sexo de (Nome) e clica na modalidade correspondente (masculino ou feminino). Evite o máximo de se fiar na fisionomia ou no nome para preencher a resposta.

AF0102 - Data de nascimento

Esta variável tem por objectivo observar a data de nascimento de todos os indivíduos residentes nos agregados familiares. A data de nascimento é declarada, em mês e ano.

Em caso de dificuldades na declaração da resposta, peça o bilhete de identidade, a cédula ou outro documento de identificação.

AF0103 - Idade

Trata-se de recolher a informação sobre a idade completa do indivíduo, quer dizer, o número de anos que completou no seu último aniversário. Se o entrevistado der o ano de nascimento, pergunta-lhe o mês de nascimento e o aplicativo se encarregará de calcular a idade do indivíduo.

Para as pessoas que não sabem qual é a sua idade ou o seu ano de nascimento, utilize o calendário histórico que já se encontra dentro do aplicativo. Por exemplo, a idade que tinham quando tiveram o primeiro filho, quando se casaram, a data da independência, etc.

Para as crianças que ainda não completaram o primeiro ano de vida, marque “00”.

9. MÓDULO LOCALIZAÇÃO

Este módulo serve para recolher informação sobre o endereço do alojamento/agregado.

9.1. Endereço do alojamento

AA0201 – Avenida, Rua, etc.

Deve-se escrever o nome da avenida ou rua. No caso, da avenida e rua não tiver nome escrever “00” e na observação “**Não tem**”.

AA0202 – Outras Referências do Edifício

Escrever um endereço de uma outra referencia, que permite localizar o alojamento.

Exemplo: perto de uma escola, loja, fabrica, igreja, etc. (se possível indicar o nome).

AA0203 – Bloco do Edifício

No caso do alojamento estiver localizado num condomínio, prédio de IFH, entre outros casos, deve-se indicar o bloco em que este se situa.

Caso não tiver, escreva “00” e na observação “**Não tem**”.

AA0204 – Lote do Edifício

No caso do alojamento estiver localizada num condomínio, prédio de IFH, entre outros casos, deve-se indicar número de lote em que este se situa.

No caso, não tiver escreva “00” e na observação “**Não tem**”.

AA0205 – Número de Porta do Edifício

Deve-se indicar o número de porta do edificio, caso houver, senão escrever “00”.

AA0206 – Número de Piso do Edifício

O número de piso inicia sempre em 1. Deve-se escrever o número de piso em que o alojamento se encontra. No caso do edificio tiver uma cave, este conta como o piso 1.

AA0207 – Lado do Alojamento

Deve-se escrever o lado em que o alojamento se encontra.

Escrever apenas as três primeiras letras, por exemplo, se for “frente” escreva “fre”.

9.2. Tipo do Alojamento

O objectivo desta variável é classificar os alojamentos familiares segundo a sua tipologia, ou seja, distinguir os alojamentos clássicos dos não clássicos.

AA0301: Tipo do alojamento

1. Moradia independente
2. Apartamento
3. Barraca (casa de lata/bidão, de madeira)

4. Contentor
5. Improvisado em edifício (garagem, escola, celeiro)
6. Outro local habitado
7. Ponto não válido

Inserir conceitos de:

<i>Apartamento</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento inserido num edifício com mais de um alojamento.
<i>Moradia independente</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento inserido num edifício com um único alojamento.
<i>Barraca</i>	Construção independente feita em geral com vários materiais velhos, usados e/ou grosseiros. Inclui-se neste grupo as casas de lata / bidão e as construções feitas com madeira aparelhada, que não foi previamente preparada para esse fim (habitações de operários construídas normalmente com tábuas destinadas a cofragens).
<i>Alojamento móvel</i>	Instalação construída para ser transportada ou que seja uma unidade móvel (contentores, barco, carro de campismo, entre outros).
<i>Improvisado em edifício não destinado à habitação</i>	Alojamento situado numa construção permanente que não foi reconstruída ou transformada para habitação, nem sofreu adaptação funcional para esse fim e esteja habitada no momento do inquérito. São exemplos: os alojamentos nas fábricas, escolas, chafarizes, etc.
<i>Outro local habitado</i>	Todo o alojamento diferente das modalidades acima referidas

9.3. Forma de ocupação

O objectivo desta variável é obter informação sobre a forma de ocupação dos alojamentos familiares, distinguindo-se os ocupados dos vazios. Para os alojamentos não ocupados será observado o motivo da não ocupação.

AA0302: Forma de ocupação

1. Residência habitual
2. Uso sazonal / Residência secundária
3. *Vazio* → **TERMINE O PREENCHIMENTO**

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Residência habitual</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento familiar que constitui a residência principal e habitual de, pelo menos, um agregado familiar.
<i>Residência secundária</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que só é utilizado periodicamente para férias, fins-de-semana, etc., e onde nenhum agregado o ocupa como sendo a sua residência principal e habitual. Se no momento do inquérito o alojamento deste tipo estiver ocupado só com pessoas presentes não residentes, este deve ser classificada como sendo de residência secundária.
<i>Vazio</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento familiar que se encontra vazio.

9.4. Regime de coabitação

O objectivo desta variável é obter informação sobre o número de agregados familiares que residem no alojamento.

AA0303: Regime de coabitação – Quantos agregados familiares habita neste alojamento?

1. Único Agregado familiar
2. Dois agregados familiares
3. Três ou mais agregados familiares → Indique quantos: |_|_|

AA0605 – Disponibilidade

Esta variável permite indicar se o agregado encontra-se disponível para responder os questionários.

As modalidades de resposta são

1. Disponível
2. Indisponível

10. MÓDULO CONDIÇÃO DE VIDA

Nesta secção pretende-se recolher informações referentes à água e saneamento, a utilização da tecnologia de informação e comunicação, condições de habitação.

10.1. Material utilizado no revestimento das paredes externas da fachada principal do edifício

Esta variável tem como objectivo caracterizar os principais materiais utilizados no revestimento das fachadas exteriores do edifício que incorpora o alojamento.

CV0101: Indique o principal material utilizado no revestimento exterior da parede de frente do edifício?

1. Revestida com reboco sem pintura
2. Revestida com reboco com pintura ou marmorite
3. Revestida com azulejos, ladrilhos ou outro material cerâmico
4. Revestida com outros materiais (vidro, madeira, betão à vista, pedra rústica, mármore, granito etc.)
5. Sem revestimento com pedra à vista
6. Sem revestimento com bloco à vista

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Revestida com reboco sem pintura</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício cuja parede da fachada principal é revestida com argamassa (normalmente, areia misturada com cimento) e sobre a qual não foi feita nenhuma pintura.
<i>Revestida com reboco e com pintura ou marmorite</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício cuja parede da fachada principal é revestida com argamassa (normalmente, areia misturada com cimento) e sobre a qual foi feita pintura. Inclui-se igualmente nesta modalidade todo o edifício cuja parede da fachada principal é revestida com marmorite (material que corresponde a uma mistura de areia, cimento e granulado de vidro ou de pedra, com acabamento polido ou rugoso, a qual é aplicada sobre as paredes).
<i>Revestida com azulejos, ladrilhos ou outro material cerâmico</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício cuja parede da fachada principal é revestida com materiais pré-fabricados, tais como, azulejos, ou outro tipo de cerâmico, normalmente com dimensões inferiores às do azulejo, que são aplicados nas paredes como acabamento final.
<i>Revestida com outros materiais</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício cuja parede da fachada principal é revestida com

	<p>materiais não previstos nas modalidades anteriores.</p> <p>Exemplo: vidro, madeira, betão à vista, mármore, granito, pedra rústica, etc.</p>
<i>Sem revestimento com blocos à vista</i>	<p>Inclui-se nesta modalidade todo o edifício cuja parede da fachada principal não esteja revestida por nenhum material acima mencionado e apresenta os blocos à vista.</p>
<i>Sem revestimento com pedra à vista</i>	<p>Inclui-se nesta modalidade todo o edifício cuja parede da fachada principal não esteja revestida por nenhum material acima mencionado e apresenta as pedras à vista.</p> <p>Incluem-se todos os edifícios tradicionais feitas com pedra.</p>

ATENÇÃO!

Quando o edifício possui no revestimento exterior mais que um tipo de material deve ser considerado aquele que compõe a maior parte das paredes exteriores da fachada principal.

10.2. Tipo de cobertura do edifício e os materiais utilizados no seu revestimento

Esta variável tem como objectivo caracterizar o tipo de cobertura do edifício e os materiais utilizados no seu revestimento.

CV0102: indique o tipo de cobertura do edifício e os materiais utilizados no seu revestimento:

1. Inclinação, revestida a telhas (fibrocimento, telhas metálicas, etc.)
2. Inclinação, revestida em betão
3. Inclinação, revestida com palha
4. Inclinação, revestida com chapas metálicas “bidão”
5. Inclinação, revestida com outro material (cartão, madeira, etc.)
6. Em terraço (de betão armado)
7. Misto (inclinação e em terraço)
8. Mista (inclinação e em terraço)

ATENÇÃO!

A resposta poderá, na maioria das vezes, ser encontrada por simples observação. Caso não seja possível, tente obter esta informação junto do proprietário ou um dos moradores.

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Inclinada, revestida a telhas (fibrocimento, telhas metálicas, etc.)</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício com a cobertura inclinada e revestida com telhas.
<i>Inclinada, revestida em betão</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício com a cobertura inclinada e revestida com betão.
<i>Inclinada, revestida com palha</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício com a cobertura inclinada e revestida com palha.
<i>Inclinada, revestida com chapas metálicas “bidão”</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício com a cobertura inclinada e revestida com chapas metálicas do tipo bidão ou lata.
<i>Inclinada, revestida com outro material (cartão, madeira, etc.)</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício com a cobertura inclinada e revestida com outro material não identificado anteriormente. <i>Exemplo:</i> revestida com madeira, cartão, ...
<i>Em terraço (de betão armado);</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício com a cobertura em terraço e revestida com betão armado
<i>Mista (inclinada e terraço)</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o edifício cuja cobertura seja mista, ou seja, tenha parte com cobertura inclinada e parte em terraço.

6.1. Número de divisões

O objectivo desta variável é conhecer o número de divisões existentes no alojamento e disponíveis para utilização do agregado familiar.

Definição de divisão

Entende-se por **divisão** o espaço, num alojamento, delimitado por paredes. Os quartos, salas de jantar, salas de estar, escritórios para uso do agregado familiar, devem ser contabilizados como divisões.

Não são considerados divisões os corredores, os *halls*, as varandas, as marquises, as casas de banho, as despensas, as cozinhas, e as divisões utilizadas exclusivamente para actividades económicas.

Caso 1: num alojamento com 4 divisões, no qual se encontra instalado numa das divisões, um consultório médico, ou um escritório de advocacia, ou um bar ou loja, **utilizadas exclusivamente para estas actividades económicas**, só deverão ser contadas 3 divisões.

Caso 2: as **divisões mistas**, isto é, divisões utilizadas para o exercício de uma actividade económica, **mas não exclusivamente para esse fim**, deverão ser contadas como divisões do alojamento. Por exemplo: sala de estar que serve simultaneamente de sala de trabalho a uma costureira).

Por forma a quantificar esta variável serão feitas as seguintes questões:

CV0301: Quantas divisões tem este alojamento, sem contar com cozinha, casa de banho, corredor, ...?

Número de divisões

CV0302 O seu agregado familiar utiliza habitualmente todas as divisões do alojamento?

1. Sim → **Passe a CV0304**
2. Não

CV0303: Então, quantas divisões utiliza habitualmente o seu agregado...?

Número de divisões

CV0304: Destas, quantas divisões utiliza habitualmente para dormir?

Número de divisões

ATENÇÃO!

Considera-se como divisão que utiliza para dormir todas as divisões que habitualmente utiliza para este efeito.

O número de divisões utilizadas para dormir nunca pode ser maior do que o número total de divisões do alojamento.

O número de divisões utilizadas para dormir nunca pode ser maior do que o número total de divisões utilizadas pelo agregado, em caso deste partilhar o alojamento com outro agregado.

A quantidade de divisões utilizadas para dormir não é necessariamente igual ao número de quartos de dormir. Por exemplo, um agregado constituído somente por um casal que reside num alojamento com três quartos de dormir, utilizam no máximo duas divisões para dormir.

6.2. Material utilizado no pavimento

O objectivo desta variável é obter informação sobre o principal material utilizado na maior parte do pavimento das divisões do alojamento.

CV0305: O principal material utilizado no pavimento (chão) é: (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

1. Cimento
2. Madeira / Parquet
3. Mosaico
4. Mármore / granito
5. Terra
6. Outro (sintético, cortiça, borracha)
7. Outro (cortiça, borracha, etc.)

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Cimento</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cujo pavimento é de cimento.
<i>Madeira / Parquet</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cujo pavimento é revestido com madeira ou parquet, taco ou tábua preparada para essa finalidade.
<i>Mosaico</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cujo pavimento é revestido de mosaico.
<i>Mármore / granito</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cujo pavimento é revestido de mármore ou granito.
<i>Terra</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cujo pavimento é revestido de terra batida.
<i>Outro</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cujo pavimento é revestido de qualquer outro material não descrito anteriormente.

6.3. Acesso à electricidade e principal fonte de energia utilizada para iluminação

6.3.1. Electricidade

O objectivo desta variável é conhecer se o alojamento tem ou não electricidade, conhecer a origem da electricidade, quando existe no alojamento, ou seja, se esta provém da rede pública de distribuição de electricidade de forma legal ou não, de geradores ou painéis solares, e nos casos em que o alojamento não tem electricidade a principal fonte de energia que utilizam para iluminação.

Para o efeito serão feitas as seguintes questões:

CV0401: O alojamento tem electricidade (luz eléctrica)?

1. Sim
2. Não → **Passe a CV0403**

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Sim</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tem electricidade, independentemente de esta ser legal ou não. Inclui-se, igualmente, nesta modalidade quando a electricidade do alojamento é proveniente de geradores ou painéis solares.
<i>Não</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que não tem electricidade.

CV0402: A principal fonte/origem da electricidade que usa neste alojamento é: (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

1. Rede pública
2. Paine solar
3. Gerador / motor a diesel / gasóleo
4. Eólica
5. Outro

Esta questão será posta aos agregados que responderam na questão anterior que o alojamento tem electricidade e tem por objectivo saber qual a origem da electricidade.

<i>Rede pública</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tem electricidade, proveniente da Rede Publica, a Electra
<i>Paine solar</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tem electricidade, proveniente de painel solar
<i>Gerador / motor a diesel/gasóleo</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tem electricidade, proveniente de <i>Gerador / motor a diesel/gasóleo</i>
<i>Eólica</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tem electricidade, proveniente de Vento
<i>Outra</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tem electricidade, proveniente de outras fontes diferentes das especificadas nas modalidades anteriores. Inclui-se aqui todos os agregados que habitam alojamentos com electricidade e que declararam esta ser “roubada”

6.4. Principal fonte de energia para iluminação

O objectivo desta variável é saber junto dos agregados que habitam nos alojamentos sem electricidade, qual a principal fonte de energia para iluminação que utilizam.

CV0403: Qual é a principal forma de iluminação neste alojamento?

1. Vela
2. Petróleo
3. Gás
4. Outro

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Vela</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que utiliza a vela como a principal fonte de energia para a iluminação.
<i>Petróleo</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que utiliza o petróleo como a principal fonte de energia para a iluminação.
<i>Gás</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que utiliza o gás como a principal fonte de energia para a iluminação.
<i>Outro</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que utiliza como a principal fonte de energia para a iluminação qualquer outra fonte diferente das mencionadas acima.

6.5. Acesso à água

A água é um dos bens mais essenciais à vida humana. O acesso, as fontes e a qualidade da água consumida principalmente para beber são importantes para definição de políticas neste domínio.

6.5.1. Ligação à rede pública de distribuição de água

O objectivo desta variável é conhecer se o alojamento tem ligação à rede pública de distribuição de água, independentemente de esta ser ou não a principal fonte de água para consumo doméstico no alojamento.

CV0501: O alojamento tem ligação à rede pública de distribuição de água?

1. Sim, no interior do alojamento
2. Sim, no exterior do alojamento
3. Não tem água canalizada da rede pública → **Passa a CV0503**

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Sim, no interior do alojamento</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tem água canalizada na cozinha ou na casa de banho.
<i>Sim, no exterior do alojamento</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tem água canalizada somente no quintal, e em nenhuma das divisões que o integram (cozinha, casa de banho) ou, só possui uma torneira afixada na parede exterior do alojamento.
<i>Não tem água canalizada da rede pública</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que não tem água canalizada nem no interior nem no exterior.

6.5.2. Principal fonte de abastecimento de água

ATENÇÃO!

Sabe-se que apesar de se ter ligação à rede pública de distribuição de água, nem sempre esta é a principal forma de abastecimento de água do agregado familiar.

Com efeito, para os agregados que possuem ligação à rede pública de distribuição de água no alojamento a questão seguinte tem por objectivo saber se esta constitui ou não a principal fonte de água do agregado.

CV0502: A maior parte da água que o seu agregado consome diariamente vem da rede pública?

1. Sim —————> **Passe a CV0504**
2. Não

Para os agregados que não possuem ligação à rede pública de distribuição de água e para os que cuja rede pública não constitui a principal fonte de água, a questão seguinte visa saber qual a principal fonte de abastecimento de água utilizada no agregado.

CV0503: Qual é a principal forma de abastecimento de água que utilizam no agregado familiar?

1. Vizinhos (desde que a água seja proveniente da rede pública)
2. Chafariz
3. Autotanque
4. Outras fontes (cisterna, poço, levada, nascente, outra)

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Vizinhos</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que abastece principalmente na casa de um vizinho que por sua vez abastece por meio da rede pública de distribuição de água.
<i>Chafariz</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que abastece principalmente nos chafarizes.

<i>Autotanque</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que abastece principalmente recorrendo a autotanques que podem ser privados, municipal ou outra.
<i>Outras fontes</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que abastece principalmente de fontes não mencionadas acima: cisterna, poço, levada, nascente, outra.

6.5.3. Qualidade da água para beber

CV0504: A água que utilizam para beber provém da mesma fonte?

1. Sim
2. Não

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>SIM</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado cuja água que utiliza para beber provém das fontes acima mencionadas.
<i>NÃO</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado cuja água que utiliza para beber provém de uma fonte diferente à mencionada nas questões anteriores.

As questões seguintes têm por objectivo investigar se os agregados têm por hábito o tratamento e as principais formas de tratamento da água para beber.

CV0505: Costuma tratar a água que utiliza para beber?

1. Sim, regularmente
2. Sim, mas raras vezes
3. Não → **Passa a CV0601**
4. Uso água engarrafada → **Passa a CV0601**

CV0506: Como é feito o tratamento da água que utilizam para beber?

1. Lixívia
2. Ferve
3. Filtra
4. Outro

6.6. Acesso ao saneamento

6.6.1. Instalações sanitárias

O objectivo desta variável é conhecer se o alojamento tem sanita/retrete, com ou sem ligação a um autoclismo, ou não tem sanita nem retrete.

CV0601: O alojamento tem sanita ou latrina?

1. Retrete/Sanita com autoclismo
2. Retrete/Sanita sem autoclismo
3. Latrina
4. Não tem sanita nem latrina —→ **Passe CV0605**

Define-se como **sanita** um dispositivo ligado à uma fossa séptica ou à rede pública de esgoto que permite a evacuação dos excrementos.

Por **autoclismo** entende-se o sistema mecânico para abastecimento de água no interior da sanita/retrete.

Entende-se por **latrina** uma pequena construção ou estrutura geralmente separada da casa, aonde as pessoas vão fazer as suas necessidades fisiológicas (fezes e urina).

Exemplos de latrinas



A variável será observada de acordo com as seguintes opções:

<i>Sim, sanita com autoclismo</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tenha pelo menos uma sanita ligada a um autoclismo em funcionamento.
<i>Sim, sanita sem autoclismo</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tenha pelo menos uma sanita mas que não esteja ligada a um autoclismo em funcionamento.
<i>Latrina</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que tenha pelo menos uma latrina.
<i>Nem retrete nem latrina</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que não tenha sanita nem latrina.

Para os agregados que possuem retrete/sanita ou latrina questiona-se se esta é compartilhada com outros (s) agregados familiares.

CV0602: Compartilha a sanita ou a latrina com outro agregado familiar?

1. Sim
2. Não

6.6.2. Ligação a um sistema de evacuação das águas residuais

O objectivo desta variável é saber se a retrete/sanita ou latrina, existente no alojamento, está ligada a um sistema de evacuações de águas residuais.

CV0603: A sanita ou latrina deste alojamento está ligada a: (LER MODALIDADES)

- | | | |
|---|---|-------------------------|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Rede pública de esgoto 2. Fossa séptica 3. Fossa rudimentar 4. Vala 5. Natureza (mar, encosta, etc.) 6. Outro | } | Não válido para latrina |
|---|---|-------------------------|

Entende-se por **sistema de evacuação das águas residuais** toda a instalação permanente que permita a evacuação das águas residuais de um alojamento para fora do mesmo.

A variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Rede pública de esgoto</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cuja canalização das águas residuais e dos despejos provenientes da casa de banho e cozinha estiver ligada a uma rede pública de esgotos.
<i>Fossa séptica</i>	É um recinto fechado e enterrado para a depuração de águas residuais domésticas. Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cuja canalização das águas residuais e dos despejos provenientes da casa de banho e cozinha estiver ligada a uma fossa séptica. A fossa séptica pode ser colectiva ou privada
<i>Fossa rudimentar</i>	É uma fossa/escavação sem revestimento interno, onde caem os dejectos, infiltrando-se e decompondo-se no fundo da mesma.
<i>Vala</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento cuja canalização das águas residuais e dos despejos provenientes da casa de banho e cozinha estiver ligada a uma Vala.
<i>Natureza</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que costuma evacuar as águas residuais em espaço aberto distante da casa;
<i>Outro</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o alojamento que não possui ligação a uma fossa séptica nem a uma rede pública de esgoto.

6.6.3. Modo de evacuação das águas sujas

Esta variável tem como objectivo saber o principal modo de evacuação das águas sujas.

CV0605: Onde costumam deitar as águas sujas da lavagem da roupa, da limpeza e do banho?

1. Fossa séptica / Rede pública de esgoto
2. Redor da casa
3. Natureza
4. Outro

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Fossa séptica / Rede de esgoto</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que costuma deitar as águas sujas da cozinha, da casa de banho, das lavagens na fossa séptica ou na rede pública de esgoto.
<i>Redor da casa</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que costuma deitar as águas sujas da cozinha, da casa de banho, ou das lavagens no espaço aberto em redor da casa;
<i>Natureza</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que costuma deitar as águas sujas da cozinha, da casa de banho, ou das lavagens em espaço aberto distante da casa;
<i>Outro</i>	Inclui-se nesta modalidade todo o agregado que costuma deitar as águas sujas da cozinha, da casa de banho, ou das lavagens em outro local diferente das acima mencionadas.

6.6.4. Modo de evacuação dos resíduos sólidos (lixos caseiros)

Esta variável tem como objectivo saber o principal modo de evacuação dos resíduos sólidos, ou seja, dos lixos caseiros.

CV0606: O lixo deste agregado é: (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

1. Colocado nos contentores
2. Recolhido pelo carro de lixo
3. Enterrados / Queimados
4. Jogado ao redor da casa
5. Jogado na natureza
6. Outro

Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Colocado nos contentores</i>	Inclui-se todo o agregado que habitualmente coloca os lixos caseiros em contentores públicos.
<i>Recolhido pelo carro de lixo</i>	Inclui-se todo o agregado que habitualmente coloca os lixos caseiros nos carros de lixo que as Câmaras Municipais põem à disposição.
<i>Enterrados / Queimados</i>	Inclui-se todo o agregado que habitualmente queima ou enterra os lixos caseiros.
<i>Jogado ao redor da casa</i>	Inclui-se todo o agregado que habitualmente coloca os lixos caseiros ao ar livre ao redor do alojamento.
<i>Jogado na natureza</i>	Inclui-se todo o agregado que habitualmente coloca os lixos caseiros ao ar livre num espaço aberto e distante de residências familiares.
<i>Outro</i>	Inclui-se todo o agregado que habitualmente evacua os lixos caseiros de modo diferente dos acima mencionados.

6.7. Fonte de energia utilizada para cozinhar

O objectivo desta variável é saber a principal fonte de energia que o agregado utiliza para preparar os alimentos.

CV0801: Habitualmente, o que costumam utilizar para cozinhar? (LEIA TODAS AS MODALIDADES)

1. Gás
2. Lenha
3. Carvão / madeira
4. Electricidade
5. Outro
6. Não prepara


Esta variável será observada de acordo com as seguintes modalidades:

<i>Gás</i>	Inclui-se todo o agregado que utiliza habitualmente o gás para cozinhar. Inclui-se também aqui o agregado que utiliza o <i>camping gás</i> .
<i>Lenha</i>	Inclui-se todo o agregado que utiliza habitualmente a lenha para cozinhar.
<i>Carvão</i>	Inclui-se todo o agregado que utiliza

	habitualmente a carvão para cozinhar.
<i>Madeira</i>	Inclui-se todo o agregado que utiliza habitualmente a madeira para cozinhar.
<i>Electricidade</i>	Inclui-se todo o agregado que utiliza habitualmente a electricidade para cozinhar.
<i>Outro</i>	Inclui-se todo o agregado que utiliza habitualmente uma outra fonte diferente das anteriormente mencionadas.
<i>Não prepara</i>	Inclui-se todo o agregado que habitualmente não prepara os alimentos no seu alojamento.

6.8. Acesso à tecnologia comunicação e a informação

Esta subsecção tem por objectivo recolher informações que permitem medir o acesso e a utilização das tecnologias de informação e comunicação.



Atenção ATENÇÃO!

Devem ser considerados os bens de equipamento de que o agregado dispõe, e que estão em funcionamento, mesmo que sejam propriedade de um só membro do agregado ou mesmo que não sejam propriedade sua.

Se o bem de equipamento for utilizado para fins exclusivamente profissionais, não deve ser considerado.

Se for utilizado simultaneamente para benefício próprio do agregado e para fins profissionais, então deve ser registado.

CV1001: O seu agregado possui telefone fixo?

1. Sim
2. Não

Trata-se de saber se o agregado dispõe de um telefone fixo no alojamento, que pode ser utilizado por todos os membros do agregado

CV1004 – O seu agregado possui rádio?

1. Sim
2. Não

CV1007: O seu agregado possui aparelho de televisão?

1. Sim
2. Não → PASSE CV1009

O objectivo desta variável é identificar os agregados que têm pelo menos um aparelho de televisão.



Atenção ATENÇÃO!

Considere a existência de televisão mesmo quando este esteja integrado numa aparelhagem ou na televisão.

O equipamento deve estar em condições de funcionamento no momento do inquérito.

Um agregado com televisão se entende que a televisão esteja disponível a TODOS os membros do agregado em qualquer instante. O aparelho de televisão pode ser ou não propriedade do agregado.

CV01008: O seu agregado tem acesso a televisão a cabo através da ZAP, TVCABO ZON, XBOM ou outro?

1. Sim
2. Não

O objectivo desta variável é identificar os agregados que têm acesso a televisão por assinatura.

Considere que o agregado tem acesso à TV a cabo somente quando existir um contrato entre algum membro do agregado com a empresa/instituição que distribui a emissão. São os casos de agregados que possuem contrato com a ZAP, a XCTV ou com a ZON (TV a cabo portuguesa).

Não inclua os agregados que têm acesso a alguns canais como a SIC, RTP, SPORTV ou outros canais através das transmissões de antenas de particulares ou das Câmaras Municipais.

CV1009: O seu agregado possui computador ou portátil?

1. Sim
2. Não

CV1011: Algum membro do seu agregado possui Tablet ou Ipad?

1. Sim
2. Não

CV1010: O seu agregado ou algum membro do seu agregado tem acesso a internet no alojamento?

1. Sim
2. Não

Entende-se por internet uma rede de computadores pública e de âmbito mundial. Proporciona diversos serviços de comunicação como a *world wide web* e transmite arquivos de correio electrónico, notícias, ficheiros de dados, independentemente do dispositivo utilizado.

Os computadores não são os únicos meios de acesso a internet. Também pode-se utilizar telefones móveis, *tablets* e agendas digitais, máquinas de jogo como *Ipad*, e televisões digitais.

O acesso a internet pode ser por rede fixa ou rede móvel.

CV1101: O seu agregado possui AUTOMÓVEL?

1. Sim
2. Não

AA0604 – Numero de telefone

CV9999 – Resultado da entrevista

11. MÓDULO CARACTERÍSTICAS

SOCIODEMOGRAFICAS DOS MEMBROS DO AGREGADO

AF0111 - Qual é a relação entre (NOME) e o chefe deste agregado?

Traduz a relação ou a filiação de cada membro do agregado familiar com o seu respectivo representante. Para ser o mais explícito possível, faça a pergunta da seguinte forma: «*Qual é o laço de parentesco entre você e (Nome)?*», se for o representante a responder, ou então «*Qual é o laço de parentesco entre (Nome) e o representante do agregado?*» se for outra pessoa a responder.

As modalidades consideradas são as seguintes:

01. Representante	07. Nora ou Genro
02. Cônjuge	08. Sobrinha(o)
03. Filha(o)	09. Enteadado(o)
04. Mãe ou Pai	10. Outro parentesco (tia/prima (o))
05. Irmã / Irmão	00.Sem parentesco (amigos)
06. Neta(o) /Bisneta(o)	

AF0110 - Qual é o estado civil de (NOME)?

O estado civil é o estatuto pessoal de cada indivíduo perante as leis ou os costumes relativamente às práticas matrimoniais. As categorias de estado civil mais frequentes e que devem ser identificadas são:

Solteira(o) – Pessoa que nunca tenha contraído matrimónio civil ou religioso, e que nunca viveu em união de facto;

Casada(o) – Pessoa casada por lei (no registo ou na igreja) e que vive maritalmente com a pessoa com quem se casou;

União de facto – Refere-se à situação de um indivíduo que vive com o seu cônjuge, sem que tenha contraído matrimónio com a pessoa com quem vive, abrange a união de facto reconhecido ou não reconhecido;

Divorciada(o) – Toda a pessoa que, depois de casada, obteve do Tribunal a dissolução do casamento (divórcio), e não voltou a casar-se ou a viver em união de facto;

Separada(o) – Toda a pessoa que já foi casada legalmente e vive actualmente separada do cônjuge (não vivendo em união com alguém), ou que já viveu em união de facto e actualmente não vive.

Viúva(o) – Pessoa que foi casada ou viveu em união de facto, faleceu-lhe o marido ou a mulher e não voltou a casar-se ou a viver em união de facto. Se a pessoa se casou novamente é considerada “casada”.

AF0126 - Onde a mãe do (Nome) morava quando o (Nome) nasceu?

Trata-se do local onde o indivíduo nasceu. Para a resolução de casos ligados a deslocação das mães para fins de parto, o local de nascimento do indivíduo **corresponde ao local de residência da mãe**, na altura do nascimento do indivíduo.

Perguntar o **local de residência da mãe quando a pessoa nasceu**

- ✓ **AF0113** – Indicar o concelho onde a mãe do indivíduo morava quando ele nasceu.
- ✓ **AF0127** - Se for no estrangeiro, indicar **o nome do país**.

AF0112 - Qual é a nacionalidade de (NOME)?

O objectivo desta variável é saber a nacionalidade de todas as pessoas residentes no agregado familiar.

Entende-se por nacionalidade a cidadania legal e actual da pessoa no momento do inquérito, ou seja, o vínculo legal existente entre a pessoa e o país onde reside. Pode ser adquirido por nascimento, naturalização ou outra forma de aquisição.

Tal como está observada a variável, convém salientar aqui duas modalidades importantes: cabo-verdiana e dupla nacionalidade.

- Cabo-verdiana – considera-se aqui toda e qualquer pessoa que tenha somente a nacionalidade cabo-verdiana;
 - Dupla nacionalidade – inclui-se nesta modalidade toda e qualquer pessoa que tenha nacionalidade cabo-verdiana e estrangeira.
 - Estrangeira – inclui-se nesta modalidade toda e qualquer pessoa que tenha somente a nacionalidade estrangeira (pessoa que não tem nacionalidade Cabo-verdiana).
-
- ✓ **AF0117** - Indicar **o país** para os que tem dupla nacionalidade ou estrangeira;
 - ✓ **AF0118** - Indicar **o país** da segunda nacionalidade para os que tem dupla nacionalidade

AF0128 – Onde (Nome) residia exactamente há 1 ano atrás (ano inquérito -1)?

Residência anterior (ÚLTIMA RESIDÊNCIA A 1 ANO ATRÁS)

Entende-se por **residência anterior** o espaço geográfico onde o indivíduo residia antes da sua residência actual.

- ✓ **AF0114** - Indicar **o Concelho** para os que residiam em Cabo Verde;
- ✓ **AF0129** - Se residiam no estrangeiro, indicar **o nome do país**.

AF0119 – Onde residia (NOME) há 5 anos?

Residência anterior (ÚLTIMA RESIDÊNCIA A 5 ANOS ATRÁS)

- ✓ **AF0120** - Indicar o **Concelho** para os que residiam em Cabo Verde;
- ✓ **AF0121** - Se residiam no estrangeiro, indicar o **nome do país**.

MG0103 – Há quanto tempo (NOME) reside neste concelho?

Duração da residência no concelho actual

Entende-se por **Duração de residência no concelho actual** o tempo que o indivíduo reside no concelho onde vive actualmente (ano ou mês).

AF0104 – (Nome) sabe ler e escrever?

O objectivo desta variável é distinguir os indivíduos que sabem ler e escrever, daqueles que não sabem, sendo importante para o cálculo da taxa de alfabetização ou analfabetismo. Trata-se de saber ler e escrever numa língua qualquer. Considera-se que um indivíduo sabe ler e escrever quando este o faz percebendo o seu conteúdo.

Não se incluem no grupo dos que sabem ler e escrever:

- Aqueles que apenas escrevem algarismos ou o próprio nome;
- Aqueles que apenas conseguem ler, mas não conseguem escrever;
- Aqueles que leem e escrevem frases memorizadas.

AF0105 - Alguma vez (NOME) frequentou um estabelecimento de ensino?

Pretende observar-se a situação actual dos indivíduos face ao sistema de ensino, distinguindo os que nunca frequentaram, os que estão a frequentar e os que já frequentaram um estabelecimento de ensino.

As modalidades a considerar serão as seguintes:

- ***Nunca frequentou***: inclui os indivíduos que nunca assistiram regularmente às aulas num estabelecimento de ensino, pessoas que nunca se matricularam em algum estabelecimento de ensino, embora possam saber ler e escrever;
- ***Frequentou***: inclui os indivíduos que já frequentaram um estabelecimento de ensino e, que actualmente não frequentam;
- ***Está a frequentar a tempo inteiro***: inclui os indivíduos que estão matriculados e assistem às aulas a tempo inteiro, quer dizer o conjunto das disciplinas de uma classe durante um ano lectivo;
- ***Está a frequentar a tempo parcial***: inclui os indivíduos que estão matriculados e assistem as aulas a tempo parciais, quer dizer em algumas disciplinas.

OBS: Não se considera como frequência escolar a participação em cursos de corte e costura, computação, línguas (excepto se conferem nível académico com equivalência reconhecida), formação profissional, etc.

Se AF0105=1 passe para **AF0130**.

AF0106 e AF0106A - Nível e ano mais alto frequentado

O objectivo desta variável é observar o nível e a classe/ano de escolaridade mais elevado atingido ou frequentado pelo indivíduo, independentemente de ter concluído ou não, ou que esteja a frequentar.

O nível de instrução de um indivíduo é medido pelo nível e ano/classe que frequentou ou que está a frequentar no sistema de ensino onde fez ou faz os seus estudos.

Considera-se os seguintes níveis de ensino:

Pré-Escolar – é definida como a primeira etapa da educação básica no processo de educação, devendo favorecer a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança. Destina-se segundo a nossa lei de base, as crianças com idade compreendida entre 4 anos e 5 anos e é ministrada em estabelecimentos da educação pré-escolar, públicos ou privados.

Alfabetização – inclui-se toda a pessoa com idade igual ou superior a 15 anos, que frequenta ou frequentou um curso de alfabetização de adultos.

Ensino Básico – é universal, obrigatório e gratuito e tem uma duração de 6 anos, dividida em 3 fases de 2 anos cada. Destina-se a crianças com idade de 6 a 11 anos, embora o Estado garante a obrigatoriedade de frequência a todas as crianças na idade compreendida entre 6 e 15 anos e pode ser cumprido tanto em escolas públicas ou em escolas privadas.

Ensino Secundário – Este nível de ensino tem a duração de 6 anos lectivos dividido em 3 ciclos de 2 anos. Destina-se a jovens com idade de 12 a 17 anos, embora no ensino público tendo em consideração a limitação de recursos é permitido a frequência de jovens na idade entre 12 e 20 anos.

Curso médio – Curso de três anos, que prova uma formação científica, académica e cultural adequada ao exercício de determinadas actividades profissionais, conducente ao grau de bacharel.

Inclui os cursos médios como o **magistério primário, curso de regente agrícola** e outros oficialmente considerados como médios quando foram frequentados.

Curso Superior – todo e qualquer formação que confere no mínimo o grau de licenciatura.

NÍVEL		CLASSE/ ANO					
1	Pré-escolar	1	2				
2	Alfabetização	1	2	3	4	5	6
3	Ensino Básico (EB)	1	2	3	4	5	6
4	Ensino secundário	1	2	3	4	5	6
5	Curso Médio	1	2	3			
6	Curso Superior	1	2	3	4	5	+

Atenção: Deve-se certificar sempre se escreveu todos os membros do agregado e suas respectivas características sociodemográficas.

AF0107 - (Nome) concluiu com êxito o último ano frequentado?

O objectivo dessa questão é saber se concluiu o último ano de escolaridade.

AF0107A. Tem diploma de...?

1. Curso Médio
2. Licenciatura
3. Pós-graduação
4. Mestrado
5. Doutoramento
6. Não tem
9. Não sabe / Não responde

OBS: Esta pergunta é válida para os indivíduos com

- curso médio e ano superior ou igual a 2 anos e que tenha concluído;
- curso superior e ano igual 3 anos, que tenha concluído;
- curso superior de pelo menos 4 anos, que tenha ou não concluído.

AF0130 – (NOME) Possui um telemóvel?

A finalidade é de conhecer o número de pessoas com posse de pelo menos um telemóvel.

AF0131 – (NOME) utilizou um computador nos últimos 3 meses?

O objectivo desta variável é de verificar o número de indivíduos que utilizaram computador nos últimos 3 meses.

AF0132 – (NOME) utilizou internet nos últimos 3 meses?

O objectivo desta variável é de verificar o número de indivíduos que utilizaram internet nos últimos 3 meses.

AF0135- (Nome) beneficia de um sistema de segurança social existente no país?

O objectivo desta variável, e a que se segue, é de produzir informações relativo ao trabalho decente.

AF0136- (Nome) inscreveu-se voluntariamente num sistema de segurança social existente no país?

Pretende conhecer o número de indivíduos que inscreveu de forma voluntária a um sistema de seguranças social. Este não inclui os segurados que beneficia do seguro da instituição.

12. MÓDULO MERCADO DE TRABALHO

Este questionário é destinado a recolher informações sobre o emprego e seus derivados, para todos os indivíduos residentes nos agregados familiares, com idade igual ou superior a 10 anos.

12.1. Situação perante a actividade/Emprego actual

As perguntas que se seguem visam classificar e caracterizar o indivíduo do ponto de vista actividade económica numa semana de referência. A relação do indivíduo com a actividade económica implica classificá-lo como activo ou como inactivo, num determinado período de tempo.

Nota-se que, ao contrário dos outros inquéritos em que a data de referência é fixa (última semana antes do início da operação), neste inquérito a semana de referência é móvel por ser um inquérito contínuo ao longo de três meses.

Sendo assim, a semana de referência é aquela semana que precede a data da entrevista.

EP0101 – (NOME) trabalhou pelo menos uma hora na semana passada?

Estão incluídos todos os indivíduos de ambos os sexos que trabalharam pelo menos 1 hora na semana de referência, mediante o pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar, em dinheiro em bens ou em géneros.

As modalidades de resposta são:

1. **Sim**
2. **Não**

Se a resposta à essa pergunta for “1” passe imediatamente para a pergunta EP0201. Aliás, o PDA anuncia o salto para EP0201.

EP0102 – Não tendo trabalhado na semana passada, (NOME) exerceu uma das seguintes actividades?

Confirmar se o indivíduo trabalhou ou não na semana de referência

Pretende-se saber se o indivíduo que declarou em EP0101 não ter trabalhado na semana de referência, exerceu alguma actividade que possa ser considerado trabalho, quer dizer ter produzido um produto ou serviço para o mercado.

Para o efeito, pergunta-se ao indivíduo se exerceu uma das seguintes actividades:

1. Gerir um negócio
2. Exercer qualquer tipo de actividade remunerada (com excepção de trabalhos domésticos)
3. Exercer uma actividade doméstica remunerada ou paga em género
4. Exercer uma actividade de ajuda não remunerada numa empresa do agregado familiar
5. Trabalhar na propriedade agrícola (sua ou não), na criação de animais para o agregado
6. Construir ou reparar a sua casa, preparar/limpar a sua propriedade, empresa

7. Pescar, caçar ou vender um produto
8. Procurar água ou apanhar lenha para vender
9. Produzir tudo e qualquer artigo útil para o próprio agregado
10. Não exerceu nenhuma actividade
11. Procurar água, apanhar lenha para o agregado

Se a resposta a esta pergunta for entre 1 - 9, passe imediatamente à questão EP0201

EP0103 – Já que (NOME) não trabalhou na semana passada, tem um trabalho de que esteve ausente?

Esta pergunta serve para certificar se os indivíduos que não trabalharam na semana de referência, tinham um trabalho, com vínculo a uma entidade patronal.

As modalidades de resposta são:

1. Sim
2. Não

Estão incluídos nesta categoria todos os indivíduos que tinham um emprego, mas não trabalharam por motivos passageiros (doença, maternidade, férias, greve, acidentes de trabalho, licença para formação, redução temporária da actividade económica, desorganização ou suspensão temporária do trabalho, etc.) no período de referência, mantendo, no entanto, um vínculo com a entidade empregadora.

Se a resposta à essa pergunta for “Não” passe imediatamente para a pergunta EP0105.

EP0104 – Por que razão (NOME) esteve ausente do trabalho na semana passada?

Pretende-se com esta pergunta descrever as razões ou os motivos que levaram a pessoa a estar ausente do trabalho na semana de referência, das quais destacam-se:

1. *Doença ou acidente*
2. *Férias*
3. *Responsabilidades pessoais ou familiares*
4. *Licença para formação escolar ou profissional (fora do local de trabalho)*
5. *Greve ou suspensão temporária de trabalho com vínculo formal ao emprego*
6. *Redução da actividade económica*
7. *Outras ausências temporárias com ou sem licença.*

Passe à EP0201, qualquer que for a resposta.

EP0105 – (NOME) procurou trabalho nos últimos 7 dias?

Pretende-se saber se o indivíduo tomou alguma iniciativa para procurar trabalho nos últimos 7 dias (antes da primeira visita ao agregado).

12. Sim
13. Não

Se a resposta for “Sim”, passe à EP0107

EP0106 – (NOME) procurou trabalho nas últimas 4 semanas?

Pretende-se saber se o indivíduo tomou alguma iniciativa para procurar trabalho nas últimas 4 semanas (antes da primeira visita ao agregado).

As modalidades de respostas são:

1. Sim
2. Não

Se a resposta for Não, passe para EP0108

EP0107 – Que iniciativas (NOME) tomou, nas últimas 4 semanas, para procurar trabalho? (Assinale todas as opções citadas)

Pretende-se conhecer as diligências que o indivíduo empreendeu de forma activa para encontrar trabalho. As modalidades de respostas são:

- A. Solicitação directamente a empregadores
- B. Participando em concursos
- C. Respondendo a anúncios dos jornais, rádios, ...
- D. Procurando junto de amigos, familiares, etc.
- E. Procurando terreno, máquinas, equipamentos ou financiamento para criar o próprio negócio
- F. Solicitando autorizações, licenças para iniciar o seu negócio
- G. Inscrevendo-se no Centro de Emprego
- H. Pesquisando na Internet
- I. Outra _____ (especifique)

Passa para EP0109, qualquer que for a resposta dada pelo inquirido

Nota: No PDA cada modalidade (A à I) corresponde a uma pergunta, em que as modalidades de resposta são “sim” e “não”.

EP0108 – Qual é a principal razão por (NOME) não ter procurado trabalho?

Esta variável é importante, porque para além de fornecer informações relativas aos motivos que fizeram com que as pessoas não procurassem trabalho, é também utilizada no cálculo do nível do desemprego.

As modalidades de respostas são:

0. Invalidez, doença, acidente ou gravidez
1. Responsabilidades pessoais ou familiares
2. A frequentar um estabelecimento de ensino ou de formação profissional
3. Já encontrou emprego que se iniciará posteriormente
4. Irá iniciar um negócio
5. À espera para retomar o emprego anterior
6. À espera de respostas de empregadores, resultados de concursos
7. Não há qualquer emprego adequado

8. Não há recursos financeiros, terrenos, equipamentos, licenças, etc., disponíveis para criar a sua própria empresa
9. Ausência de requisitos (qualificações, experiência, etc.) para trabalhar
10. Não tem idade
11. Reformado
12. Proprietário (não precisa trabalhar)
13. Outra razão _____(especifique)
14. Não sabe /não responde

EP0109 – Se (NOME) encontrasse um trabalho, na semana anterior, poderia ter começado a trabalhar imediatamente ou pelo menos dentro das duas semanas?

Pretende-se saber se o indivíduo estava imediatamente disponível para trabalhar (imediatamente quer dizer uma semana antes do período de referência e duas semanas depois).

As modalidades de respostas são:

1. Sim
2. Não
3. Não Sabe/ Não Responde

Se responder 1 ou 3, passe a EP0111

EP0110 – Por que razão (NOME) não poderia começar a trabalhar nesse período?

As modalidades de respostas são:

1. A frequentar aulas em estabelecimento de ensino ou formação profissional
2. Por ser reformado
3. Por motivos de doença ou invalidez permanente
4. Responsabilidades pessoais ou familiares
5. Não tem idade
6. Proprietário
7. Outra razão _____(especifique)

Nota: A opção 6 é para os proprietários que não precisam trabalhar.

EP0111 – Qual é o principal meio de vida de (NOME), nos últimos 12 meses?

Entende-se por **PRINCIPAL MEIO DE VIDA**, a principal fonte dos meios necessários à subsistência do indivíduo **nos últimos 12 meses**, isto é, qual a origem dos meios para satisfazer as necessidades básicas (alimentação, vestuário, saúde, lazer, educação, etc.).

As respostas possíveis são as seguintes:

1. Trabalho
2. Rendimento de propriedade/empresa
3. Pensão
4. Ajuda de familiares em Cabo Verde

5. Ajuda de familiares no estrangeiro
6. Outro_____ (especifique)

Trabalho – Estão incluídos nesta categoria todos os indivíduos que vivem principalmente do seu trabalho, remunerado ou não.

Inclui:

- Um indivíduo que trabalhe por conta própria;
- Um indivíduo que trabalhe por conta de outrem;
- Trabalhadores familiares não remunerados;
- Militares;
- Outras situações, desde que a principal fonte de rendimento nos últimos doze meses seja o seu trabalho

Não inclui:

- Indivíduos que vivem de rendas provenientes do arrendamento de casas.

Rendimento de Propriedade/Empresa – Estão incluídos nesta categoria todos os indivíduos que vivem principalmente de rendas, juros, lucros, dividendos, direitos de autor, etc.

Inclui:

- Rendas provenientes do arrendamento de prédios, casas, partes de casas, terrenos agrícolas, etc;
- De juros provenientes de depósitos bancários e de outras aplicações financeiras;
- Lucros de empresas ou resultantes do exercício de uma actividade económica comercial;
- Dividendos proporcionados por uma empresa;
- Direitos de autor provenientes da produção artística, literária ou outra;
- Outras situações, desde que a principal fonte de rendimento nos últimos doze meses seja proveniente de direitos de propriedade intelectual ou industrial;

Exemplos:

- Um indivíduo trabalha na EMPA e recebe 25.000\$ mensais de salário, mas tem 2 casas arrendadas, pelas quais recebe 50.000\$ de renda mensal. Neste caso, embora trabalhe, este indivíduo vive principalmente de rendimentos de propriedade.
- Um músico que faz um CD e recebe anualmente cerca de 3500 contos de direitos de autor e em concertos realiza no mesmo período de tempo somente 1500 contos, vive de rendimentos de propriedade;
- Um músico que faz um CD e recebe 1500 contos anuais de direitos de autor e realiza 3500 contos anuais em concertos, vive principalmente do seu trabalho.

Pensão – Estão incluídos nesta categoria todos os indivíduos que vivem principalmente de: pensão de reforma por velhice, por invalidez ou sobrevivência, pensão por acidente de trabalho ou doença profissional, pensão de reserva, pensão social mínima, pensão das FAIMO ou outra.

Inclui:

- Pensões pagas pelo Estado cabo-verdiano;
- Pensões pagas por entidades estrangeiras, públicas ou privadas.

Ajuda de Familiares em Cabo Verde – Estão incluídos nesta categoria, todos os indivíduos cujas necessidades são supridas pelo rendimento da família residente em Cabo Verde.

Exemplos:

- Um(a) doméstico(a) cujas necessidades são supridas pelo companheiro residente em Cabo Verde;
- Um estudante cujas necessidades supridas pelos pais;
- Um reformado cuja pensão seja insuficiente para custear as despesas com alimentação, saúde, etc.
- Um trabalhador ou um aprendiz/estagiário cujos salários sejam muito pequenos e insuficientes para suprir as suas necessidades.

Ajuda de familiares no Estrangeiro – Estão incluídos nesta categoria, todos os indivíduos cujas necessidades são supridas pelo rendimento da família residente no estrangeiro.

Outro – Estão incluídos nesta categoria, todos os indivíduos que vivem principalmente de outros meios não indicados nas posições anteriores. Deve especificar a outra opção referida.

Inclui:

- Estudantes que vivem de Bolsas de Estudo, pagas por uma entidade nacional ou estrangeira;
- Indivíduos que vivem do Apoio Social prestado pelo Estado de Cabo Verde ou por ONG/IPSFL.

Passa para **EP0401**, qualquer que for a resposta dada pelo inquirido

12.2. Actividade Principal

EP0201 – Ocupação principal: Qual foi a ocupação principal do (NOME) na semana passada (ou habitualmente)?

Com esta questão pretende-se saber qual foi a principal ocupação/profissão do indivíduo na semana de referência. A profissão/ocupação não deve ser confundida com a formação.

OCUPAÇÃO – É o ofício, ou a modalidade de trabalho, remunerado ou não, a que corresponde um determinado título ou designação profissional, constituído por um conjunto de tarefas que concorrem para a mesma finalidade e que pressupõe conhecimentos semelhantes.

Profissão/ocupação Principal: profissão/ocupação que o indivíduo ocupou mais tempo, no período de referência.

Se na semana em referência, o indivíduo exerceu uma profissão diferente daquela que desempenhava habitualmente, *considere a ocupação que exerce habitualmente*.

Os indivíduos que não exerceram uma actividade na semana de referência, por se encontrarem de férias ou ausentes da ocupação habitual por outros motivos, considere a ocupação/actividade que exerce habitualmente.

Não aceite designações do tipo:	Aceita-se
<input type="checkbox"/> Servente	Ajudante pedreiro, pessoal de limpeza em hospital...
<input type="checkbox"/> Trabalhador	Ajudante pedreiro...
<input type="checkbox"/> Professor	Professor EBI/liceu
<input type="checkbox"/> Condutor	Condutor de hiace, de táxi, de camião
<input type="checkbox"/> Servente da CVC	Ajudante pedreiro, ajudante camião, ajudante maquinista...
<input type="checkbox"/> Funcionário público	Secretária, recepcionista, telefonista. ...
<input type="checkbox"/> Funcionário do Estado	Ajudante serviços gerais, enfermeiro, auxiliar administrativo, etc.
<input type="checkbox"/> Funcionário dos TACV	Aeromoça na TACV, mecânico na TACV, Piloto, bagageiro...

EP0202 – Descreva a principal actividade/tarefa que (NOME) desempenhou na semana passada (ou habitualmente)

Pretende-se que o inquirido especifique as suas funções/ou tarefas desempenhadas no seu trabalho.

OBS: Por se tratar de uma área em que o próprio respondente tende a designar abreviadamente ou a responder de forma incompleta por desconhecimento, o agente inquiridor deve estimular o respondente a descrever a profissão/ocupação com o maior detalhe possível, sem tentar encontrar uma designação simplificada.

EP0206 – Qual era a actividade económica principal da empresa/entidade onde (NOME) exerceu a sua actividade principal, na semana passada?

RAMO DE ACTIVIDADE ECONÓMICA: É o tipo de produção ou a actividade económica desenvolvida pelo estabelecimento ou unidade similar, onde o indivíduo exerceu a sua profissão/ocupação, na semana de referência.

Se o indivíduo exerceu a profissão/ocupação por conta própria e sem uma estrutura equivalente a um estabelecimento localizado, deve-se considerar a actividade económica exercida.

Se o indivíduo trabalha numa empresa com múltiplos estabelecimentos e actividades, deve-se indicar a actividade do estabelecimento ou o nome do estabelecimento.

Também, por se tratar de uma área em que o próprio respondente tende a designar abreviadamente ou a responder de forma incompleta, por desconhecimento, o agente inquiridor deve exortar o respondente a descrever a actividade económica com o maior detalhe possível, se necessário até ao nível do produto ou serviço, sem tentar encontrar uma designação simplificada, devendo, posteriormente, enquadrá-la numa alternativa adequada.

EXEMPLOS:

- a) Comércio a Retalho de Produtos Alimentícios
- b) Comércio por Grosso de Materiais de Construção
- c) Restaurante
- d) Bar
- e) Produção de Ração
- f) Fabricação de Blocos
- g) Reparação de Automóveis

Não aceitar respostas como:

- a) Comercio
- b) Hotel
- c) Venda de Bebidas...

Se a entidade é suficientemente conhecida ou tratar-se de uma instituição pública, solicite ao respondente que identifique o **NOME DA ENTIDADE** onde o indivíduo exerce a sua profissão/ocupação para que se possa enquadrar melhor a sua actividade económica.

EP0204 - Para quem (NOME) trabalhou na semana passada, na sua ocupação principal?

Situação na profissão – Refere-se à entidade para quem o indivíduo trabalhou na sua profissão/ocupação principal.

Inclui as seguintes modalidades:

1. Trabalhador da Administração Pública

Trabalha por conta do Estado, isto é, num serviço ligado à Administração Central ou à Administração Local, recebendo em troca uma remuneração.

2. Trabalhador do Sector Empresarial Privado

Trabalha por conta de uma empresa de capitais maioritariamente privados, nacionais ou estrangeiros, mediante uma remuneração. Inclui os trabalhadores do sector cooperativo.

3. Trabalhador do Sector Empresarial do Estado

Trabalha por conta de uma empresa de capitais maioritariamente públicos, mediante uma remuneração.

4. Trabalhador por Conta Própria com pessoal ao serviço

Indivíduo que trabalha por sua conta e possui habitualmente trabalhadores remunerados.

7. Trabalhador por Conta Própria sem pessoal ao serviço

Indivíduo que trabalha por sua conta ou em associação e não tem habitualmente trabalhadores remunerados.

6. Trabalhador Familiar Sem Remuneração

Indivíduo que trabalha uma actividade económica familiar, sem receber salário.

7. Trabalhador em casa de família

Indivíduo que tenha trabalhado, pelo menos uma hora, em casa de uma família, seja como empregada doméstica, como jardineiro ou em actividades similares, guardas, etc.

8. Uma cooperativa de produtos

Indivíduo que tenha trabalhado, pelo menos uma hora, numa cooperativa de produtos.

9. Outra Situação

Estão incluídos nesta categoria todos os indivíduos não incluídos em nenhuma das situações anteriores.

EP0205 – Aonde exerceu a sua actividade principal na semana passada

Refere-se ao local em que o indivíduo exerceu a sua actividade, devendo escolher uma das seguintes opções:

1. Na própria casa/alojamento
2. Na casa do empregador/patrão
3. Num gabinete/escritório, etc. (hiace, Táxi, Barco, Avião, etc.)
4. Na fábrica / ateliê de (artesanato, costura, etc.)
5. Em propriedades agrícolas
6. Em obras de construção civil
7. Em pedreira, praia, ribeira, etc. (extracção de inertes)
8. Em lojas, quiosques, cafés, restaurantes, hotéis.
9. Na rua (ambulante sem lugar fixo)
10. No mercado
11. Outro _____(especifique)

EP0206A – Quantas pessoas trabalham na empresa/entidade/serviço onde (NOME) exerce a sua actividade principal (incluindo (NOME))?

Pretende-se saber o número de pessoas que trabalha na empresa/entidade.

Inclui as seguintes modalidades:

1. 1 a 5 pessoas
2. 6 a 10 pessoas
3. 11 a 20 pessoas
4. Mais de 20 pessoas

EP0207A e EP0207B – Há quanto tempo (NOME) está trabalhando no seu principal trabalho?

Pretende-se saber, a quanto tempo o indivíduo encontra-se a trabalhar na ocupação que exerce actualmente.

A informação deve ser tomada em meses e anos.

OBS: Para indivíduos que não completaram 1 ano deve-se escrever 00 na pergunta relacionado com ano e os que no momento do inquérito ainda não tenham completado 1 mês deve-se escrever 00 na pergunta relacionada com o mês.

EP0208 – Trata-se do primeiro trabalho de (NOME)?

Com esta pergunta, pretende-se saber se o emprego actual do indivíduo é ou não o seu primeiro emprego.

As modalidades de resposta são:

1. Sim
2. Não
3. Não Sabe/ Não Responde

Se responder 1 e 3, passe a **EP0210**

EP0209 – Indique a razão pela qual (NOME) mudou de trabalho?

Pretende-se saber a razão ou o motivo que levou o indivíduo a mudar de trabalho, tendo em conta as seguintes opções:

1. Melhores Salários
2. Melhores condições laborais (vínculo)
3. Outras Razões _____(especifique)

EP0210 – (NOME) durante a semana passada trabalhou de forma (LER TODAS AS MODALIDADES):

As respostas possíveis são as seguintes:

1. Permanente, a tempo inteiro

Trata-se de um trabalho permanente, em que o empregado tem um vínculo laboral legal e durável com a entidade empregadora, com jornada de trabalho completa, seja em horário único (das 08.00 às 16.00 Horas) ou em horário normal de dois períodos (das 08.00 às 12.00 e das 14.00 às 18.00horas) ou em turnos. Entende-se por tempo Inteiro a duração igual ou superior à normal e habitual do horário de trabalho estabelecido na empresa/instituição.

Considera-se a tempo completo desde que o horário de trabalho atinge as 40 horas semanais.

2. Permanente, a tempo parcial

Trata-se de um trabalho permanente, em que o empregado tem um vínculo laboral legal e durável com a entidade empregadora, com jornada de trabalho incompleta. Considera-se

neste caso, a carga horária semanal inferior a 40 horas ou inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição.

3. Ocasional, durante todo o dia

Trata-se de situações em que os indivíduos trabalham de vez em quando (ocasionalmente), mas durante todo o dia quando aparece. É o caso dos pedreiros, serventes, ...

4. Ocasional por volume de trabalho

Faz referência aos trabalhos feitos ocasionalmente, remunerados pelo volume de trabalho exercido.

5. Ocasional, sazonal

São situações em que os trabalhadores exercem uma actividade de forma cíclica, como por exemplo as actividades dependentes da estação das chuvas.

6. Ocasional por causa de férias

Caso em que a actividade depende da substituição de férias.

EP0211 – (NOME) teve os seguintes benefício/proveito no seu principal trabalho? (LER TODAS AS MODALIDADES):

São as regalias que o indivíduo usufrui no seu trabalho. Deve apontar todos os benefícios pelo que deve perguntar um a um, se recebe:

- A. Dias de descanso semanal
- B. Assistência médica/medicamentosa
- C. Ajuda nas despesas de educação/escolarização
- D. Dias de repouso por motivos de doença pagos
- E. Férias anuais remuneradas
- F. Inscrição no INPS
- G. Alojamento gratuito ou pago
- H. Ajuda alimentar
- I. Vestuário
- J. Transporte
- K. Outro benefício

EP0213 – Qual o vínculo formal que (NOME) mantém com o empregador?

Vínculo é a relação laboral que o trabalhador mantém com a entidade empregadora durante o tempo que exerce o trabalho. Deve-se ter em atenção que se pode ser simultaneamente “Quadro” e estar em “Comissão ordinária de serviço”, nesses casos devem registar a última opção.

As respostas possíveis para esta pergunta são as seguintes:

1. Sem contrato: indivíduos que não possuem nenhum acordo formal com o empregador;

2. Acordo verbal: é um acordo estabelecido entre o trabalhador e o empregador de forma verbal.
3. Contrato escrito a termo (tempo determinado): É o contrato de trabalho que tem datas de início e término, antecipadamente combinadas entre o trabalhador e o empregador;
4. Contrato escrito a tempo indeterminado: é um acordo estabelecido entre o trabalhador e o empregado por um período ilimitado, ou seja sem uma data certa para o término;
5. Quadro (efectivo): Vínculo permanente com a empresa/entidade;
6. Não Sabe/ Não responde.

EP0214 e EP0214A...G – Na semana passada, quantas horas por dia (NOME) trabalhou na sua OCUPAÇÃO PRINCIPAL (ou habitualmente por semana)?

Deve ser perguntado quantas horas o indivíduo trabalhou em cada dia da semana e o aplicativo se encarregará de calcular o total das horas trabalhadas durante a semana de referência.

Se EP0215 for 40 horas ou mais, passe a **EP0218**
Se EP0215 for 40 horas, passe a **EP0220**

EP0216 – Por que motivo (NOME) trabalhou menos de 40 horas na semana passada?

Pretende saber as razões que levaram o indivíduo a trabalhar menos de 35 horas semanais.

As modalidades de respostas são:

1. Não quer trabalhar mais horas
2. Horário fixo pela lei ou pelo empregador
3. Menos trabalho devido a má conjuntura
4. Problemas pessoais (saúde, ocupações caseiras, etc.)
5. Outro_____ (especificar)
6. Não sabe ou não responde

Se responder 1, passe a **EP0220**

EP0217 – Se (NOME) tivesse encontrado um outro trabalho que lhe permitiria trabalhar mais, estaria disponível para o aceitar imediatamente ou pelo menos dentro das duas semanas seguintes?

Com esta pergunta, pretende-se saber se o indivíduo estaria disponível para trabalhar mais horas, e disponível para aceitar imediatamente ou pelo menos dentro de duas semanas seguintes.

As modalidades de respostas são:

1. Sim
2. Não

3. Não sabe/ não responde

Seja qual for a resposta deve passar para **EP0220**

EP0218 - Qual é a principal razão por que (NOME) trabalhou mais de 40 horas?

Essa informação é importante para o cálculo de indicadores do trabalho decente. Pretende-se saber por que razão o trabalhador trabalhou mais de 40 horas na semana de referência.

1. **Horário normal** – horário respeitando a lei em vigor ou imposto pela entidade empregadora;
2. **Excesso de trabalho devido a boa conjuntura** – Ligado as mudanças favoráveis no mercado;
3. **Excesso de trabalho para responder as necessidades** – Ligado a demanda do mercado;
4. **Outro** _____ (Especifique).

EP0220 – (Nome) pertence a um sindicato ou organização profissional que defende os direitos dos trabalhadores?

Pretende-se conhecer a adesão dos trabalhadores das diferentes instituições/entidades empregadoras aos sindicatos.

As modalidades de respostas são:

1. Sim, num sindicato
2. Sim, numa organização profissional
3. Nos dois
4. Em nenhum

EP0221 – O sindicato ou organização profissional a que pertence (Nome) está representado na empresa/entidade onde (Nome) exerce a sua actividade principal?

Essa pergunta tem por objectivo ver se existe um sindicato ou uma organização profissional que defende os interesses dos trabalhadores da instituição onde (NOME) exerce a sua actividade principal.

As modalidades de respostas são:

1. Sim
2. Não
3. Nenhum sindicato nem organização profissional

EP0222 – Alguma vez (NOME) beneficiou de uma ou várias formações profissionais paga (as) pela empresa/entidade onde trabalha?

Esta pergunta tem por objectivo ver se as entidades empregadoras se preocupam de qualificação dos seus recursos humanos.

As modalidades de respostas são:

1. Sim
2. Não

EP0223 – Qual é o CONCELHO onde (NOME) exerce a sua actividade principal?

Pretende-se com esta pergunta, que o entrevistado ou a pessoa inquirida nos descreva com clareza o concelho onde trabalha (NOME), ou seja, o concelho onde está situada a empresa ou a instituição onde o mesmo exerce a sua actividade profissional.

Trata-se do local/concelho onde o indivíduo exerce habitualmente a sua profissão/ocupação. Se o indivíduo não tem um local fixo de trabalho, por exemplo uma aeromoça, considera-se o local/concelho onde se situa a empresa ou estabelecimento da entidade patronal. Se o indivíduo trabalha no seu domicílio, considere o local/concelho de residência. Se o indivíduo não trabalhou na semana de referência, mas tem um trabalho pelo qual estava ausente, considere local/concelho onde exerce a sua actividade habitual.

EP0224 – Quanto (NOME) ganhou pelo trabalho que exerceu no mês passado, na sua ocupação principal?

Pretende-se saber qual é o montante da remuneração líquida (em contos) que o indivíduo recebeu pelo trabalho exercido no mês passado, na sua ocupação principal. Deve-se fazer de tudo para que seja citado o montante (modalidade na modalidade “0”), mas em caso de resistência por parte do entrevistado, solicite e insista para obter os dados utilizando os grupos abaixo citados.

Montante citado em contos
 999 – Não sabe / Não responde

12.3.Actividade secundária

Pretende-se conhecer as características da segunda actividade exercida pelos indivíduos que têm mais que uma ocupação. Essa segunda actividade é definida em relação ao número de horas de trabalho, que é inferior em relação à primeira, e superior do que as outras, caso haja.

EP0301 – Para além da ocupação acima citada, (NOME) exerceu outra actividade (trabalho) na semana passada (ou exerce habitualmente para além do seu principal trabalho)?

Com esta pergunta pretende-se saber se o indivíduo exerce mais que uma ocupação, na semana de referência.

As modalidades de respostas são:

1. Sim
2. Não
3. Não Sabe/ Não responde

Se responder 2 ou 3, passe a **EP0610**

EP0302 – Ocupação na actividade secundária. O que é que (NOME) fez como trabalho na sua actividade secundária, na semana passada?

O conceito de ocupação aqui é o mesmo que o já referido em EP0201, fazendo referência desta vez sempre à actividade secundária do indivíduo.

EP0303 – Descreva a principal actividade/tarefa que desempenhou na semana passada, tal como fez em EP0202

EP0305 – Qual era a actividade económica principal da empresa/entidade onde (NOME) exerceu a sua actividade secundária, na semana passada?

É o equivalente a EP0206, mas para a actividade secundária.

EP0304 - Para quem trabalhou (NOME) na semana de passada, na sua ocupação secundária?

É o equivalente a EP0204, mas para a actividade secundária.

EP0305A: Quantas pessoas trabalham na empresa/entidade/ serviço onde (NOME) exerce a sua actividade secundária (incluindo (NOME))?

É o equivalente a EP0206A, mas para a actividade secundária.

EP0306 – Por que razão (NOME) possui uma actividade secundária?

Pretende-se saber a razão ou o motivo que levou a pessoa a possuir mais que um trabalho, ou seja, por que razão o indivíduo exerce mais que uma actividade.

As opções de respostas são:

1. Há o risco de perder o emprego principal/emprego transitório
2. Precisava de ganhar mais dinheiro
3. Queria trabalhar mais horas
4. Outros motivos_____ (especifique)
5. Não sabe/Não responde

EP0307- Quantas horas (NOME) trabalhou na sua OCUPAÇÃO SECUNDÁRIA, na semana passada, (ou habitualmente por semana)?

É o equivalente a EP0214, mas para a actividade secundária.

EP0308 - Quanto ganhou (NOME) pelo trabalho que exerceu no mês passado ou a quanto estima o rendimento pelo trabalho exercido, na sua principal ocupação secundária?

É o equivalente EP0224, mas para a actividade secundária.

Seja qual for a resposta deve passar para **EP0610**

12.4.Desempregados/inactivos

Pretende-se nesta secção recolher informações sobre as características das pessoas desempregadas, isto é, das que não exerceram qualquer actividade com fins de produzir bens e serviços na semana se referência e que estavam disponíveis para trabalhar, tendo por isso tomado iniciativas para encontrarem um trabalho.

EP0401- (NOME) já alguma vez trabalhou?

Pretende-se saber se o indivíduo alguma vez tinha exercido uma actividade económica a troco de uma remuneração em dinheiro em bens ou em géneros. Esta variável permite-nos também saber quais os indivíduos que tentam inserir no mercado de trabalho pela primeira vez.

As modalidades de respostas são:

1. Sim
2. Não
3. Não Sabe/ Não Responde

Se a resposta for 2 ou 3, passe a **EP0404A e B**

EP0402- Há quanto tempo (NOME) trabalhou pela última vez?

Pretende-se saber quanto tempo já passou desde que exerceu uma actividade económica a troco de uma remuneração em dinheiro ou em géneros.

As modalidades de respostas são:

1. Há 3 meses ou menos
2. Entre 4 e 6 meses
3. Entre 7 e 9 meses
4. Entre 10 e 11 meses
5. Entre 1 e 4 anos
6. 5 Anos ou mais
9. Não Sabe/Não responde

EP0403 – Por que razão (NOME) deixou de trabalhar ou perdeu o trabalho?

Pretende-se saber por que razão o indivíduo perdeu o trabalho. É importante que o inquiridor faça a pergunta tal como está no questionário e, que leia as opções de resposta na seguinte ordem:

As modalidades de respostas são:

1. Fim de contracto
2. Redução de actividade
3. Falência/suspensão da actividade da entidade empregadora
4. Problemas disciplinares/conflitos laborais
5. Por motivos de doença ou invalidez permanente
6. Outro _____ (especificar)
9. Não sabe/Não responde

Qualquer que seja a resposta passe a **EP0610**

EP0404A e B – Desde quando (NOME) está sem trabalho e à procura de trabalho?

Permite calcular a duração de desemprego. A informação pode ser tomada em meses **ou** em anos.

EP0405 - Durante o tempo que está à procura de trabalho, (NOME) encontrou algum trabalho que tenha recusado?

Pretende-se saber se o inquirido recusou algum trabalho, durante todo o tempo que está desempregado e à procura de trabalho.

As modalidades de respostas são:

1. Sim
2. Não
9. Não Sabe/ Não Responde

Se responder 2 ou 9, passe a EP0407

EP0406 – Qual foi a principal razão pela qual (NOME) recusou esse trabalho?

Pretende-se com esta pergunta saber a razão ou o motivo que levou o indivíduo a recusar o trabalho encontrado, tendo em conta as seguintes opções de resposta:

0. Salário baixo
1. Por frequência escolar
2. Inadequado com as qualificações
3. Condições de trabalhos pouco atractivos
4. Dificuldade de transporte
5. Por razões familiares
6. Considera o trabalho degradante ou desprestigiante
7. Aguarda outra oportunidade
8. Outras razões _____ (especifique).
9. Não sabe/ Não Responde

EP0407 - Que tipo de trabalho, (NOME) gostaria de exercer?

Com esta pergunta pretende-se saber se os indivíduos fazem a escolha da actividade que gostariam de exercer, de acordo com o que sabem fazer.

Modalidades de resposta:

1. Que corresponde ao que sabe fazer (Qualificação)
2. Indiferente (qualquer trabalho)
3. Outro _____ (Especificar)
9. Não sabe / Não responde

EP0408- – Quantas horas gostaria de trabalhar por semana?

A intenção é saber qual é o volume horário semanal que esses indivíduos gostariam de trabalhar.

EP0409 – Caso não encontre trabalho no seu concelho de residência, (NOME) estaria disponível para ir trabalhar num outro concelho sem encargo para o empregador?

Com esta pergunta, pretende-se saber da disponibilidade do indivíduo em ir trabalhar numa ilha que não seja a da sua residência, mas que seja nas mesmas condições salariais do que na ilha onde reside.

As modalidades de respostas são:

1. Sim
2. Não
9. Não Sabe/ Não Responde

EP0610 – Quem respondeu o módulo

EP0611 – Resultado da entrevista

1. Completa
2. Adiada
3. Incapacitado (a)/Doente
4. Incompleta
5. Outro

13. MÓDULO FORMAÇÃO PROFISSIONAL

As perguntas do módulo Formação Profissional são dirigidas a **todos os membros do agregado familiar, com idade compreendida entre 15 e 64 anos.**

FP0101. Alguma vez (Nome) frequentou uma formação profissional?

O objectivo é saber se frequentou uma formação profissional.

As modalidades de respostas são.

1. Sim, frequentou
2. Sim, está a frequentar
3. Não
9. Não sabe/Não responde

Se responder 'Não' ou 'Não sabe / Não responde', passe a **FP0115**

FP0102. Alguma vez (Nome) concluiu uma formação profissional?

A **conclusão** do curso de formação profissional significa que a pessoa tenha concluído o **estágio curricular**. A pergunta permite identificar as pessoas para quais as perguntas seguintes serão feitas.

Se responder 'Não' ou 'Não sabe / Não responde', passe a **FP0115**

OBS: as pessoas que estão a frequentar uma formação profissional, podem ter concluído uma outra formação profissional. Neste caso, deve-se tomar a formação que o indivíduo concluiu e, conseqüentemente, a modalidade de resposta para a questão EP0102 será '1. Sim'.

FP0103. Em que ano concluiu a formação profissional?

Indicar o ano da conclusão do curso. Considera-se que um formando já concluiu o curso quando tenha concluído o estágio curricular. Para uma pessoa que recebeu mais do que uma formação, recolha as informações referentes ao curso mais recente.

Exemplo: Ano de conclusão |_2_|_0_|_1_|_2_|

FP0104. Em que concelho/país (NOME) fez a formação profissional?

Pretende-se saber o concelho em que a pessoas recebeu a formação. No caso da pessoa tiver mais do que uma formação, recolher informação sobre a formação mais recente. Utilize os códigos dos concelhos (Ribeira Grande 11, Porto Novo 12, etc.). Relativamente, as pessoas que tinham recebido a formação profissional num país estrangeiro, coloque o código 23.

Se responder 'Estrangeiro', passe a **FP0115**.

FP0105. Em que instituição (NOME) frequentou esta formação profissional?

Em Cabo verde a formação profissional é dispensada nos Centros de Emprego e Formação Profissional (CEFP) do IEFP, nas escolas secundárias técnicas ou por outras entidades.

Nota: ver lista das instituições em Anexo

FP0106- Qual o nome da formação que (Nome) fez?

Os cursos de formação profissional são organizados em famílias profissionais. Dentro de uma família existe vários cursos. Com a pergunta pretende-se ter **a especificação do curso frequentado** pela pessoa. Assim, deve-se descrever detalhadamente o curso frequentado pelo indivíduo.

FP0107. Qual o Nível de Formação Profissional que obteve após a conclusão da formação?

Atendendo à complexidade, conteúdo, duração indicativa e requisitos mínimos de entrada, são cinco os níveis de formação profissional, designadamente:

⇒ **Formação Profissional de nível I**

Requisitos mínimos de entrada: 6º ano de escolaridade ou equivalente

Duração indicativa: de 600 a 1000 horas (incluindo estágio)

⇒ **Formação Profissional de nível II**

Requisitos mínimos de entrada: 8º ano de escolaridade ou equivalente, Curso técnico-profissional Nível I

Duração indicativa: de 600 a 1000 horas (incluindo estágio)

⇒ **Formação Profissional de nível III**

Requisitos mínimos de entrada: 10º ano de escolaridade (via geral) ou equivalente.

Duração indicativa: de 1200 a 1500 horas (incluindo estágio)

Requisitos mínimos de entrada: 10º ano de escolaridade (via técnica) ou equivalente, Curso técnico-profissional de Nível II

Duração indicativa: de 900 a 1200 horas (incluindo estágio)

⇒ **Formação Profissional de nível IV**

Requisitos mínimos de entrada: 12º ano do ensino secundário (via geral) ou equivalente, Curso técnico-profissional Nível I

Duração indicativa: de 1200 a 1800 horas (incluindo estágio)

Requisitos mínimos de entrada: 12º ano do ensino secundário (via técnica), Curso técnico-profissional Nível III

Duração indicativa: de 900 a 1500 horas (incluindo estágio)

⇒ **Formação Profissional de nível V**

Requisitos mínimos de entrada: 12º ano de ensino secundário ou equivalente, Curso técnico-profissional Nível IV

Duração indicativa: de 1800 a 2400 horas (incluindo estágio).

Para os formandos do ensino técnico, existem duas vias: via geral e Ano Complementar Profissionalizante.

FP0108...FP0110. Qual foi a duração do curso (em horas ou em mês) da formação profissional que (Nome) fez?

Pretende-se ter a informação para as duas opções de resposta nesta pergunta: duração do curso em horas e em meses.

A probabilidade de resposta em horas para os cursos mais antigos pode ser relativamente baixa. Não esqueça que a duração do curso inclui sempre o estágio curricular.

FP0111...FP0113- Quantos meses/anos após a conclusão da formação conseguiu um emprego ou prosseguiu uma outra formação?

O objectivo da pergunta é de ter a **duração de tempo, em mês**, entre a conclusão da Formação Profissional e o emprego conseguido. Para as pessoas que após a formação profissional conseguiram prosseguir com outra formação, registe o tempo desde a conclusão da formação profissional e o início da nova formação.

FP0114- (Nome) conseguiu um emprego na sua área de formação profissional concluída?

Pretende-se saber se a pessoa está a trabalhar na área da sua formação técnica e profissional e dispor do nível de adequação da formação profissional oferecida com às exigências do mercado de trabalho.

FP0115 – Quem respondeu o módulo

FP0116 - Resultado da entrevista

14. ANEXO

Lista das entidades que dispensam cursos de formação profissional em Cabo Verde

Magensinus - Escola de Negócio e Tecnologia
Organização Nacional da Diáspora Solidária
Associação Amigos da Natureza
Mundiserviços
Inove RH
Competir + Formação e Serviços Lda.
Centro de Emprego e Formação Profissional de S. Vicente
Centro de Emprego e Formação Profissional de Santo Antão
CEFP da Praia
Centro de Formação Profissional do Maio (CFP-Maio)
MREDE Cabo Verde
Centro de Emprego e Formação Profissional de Assomada
Guia de Serviços, SU
Centro de Emprego e Formação Profissional do Sal
CEFP de Santa Cruz
Leader Consulting
Centro de Formação Profissional de Ponta Verde - Fogo
Centro de Formação Profissional da Variante
Tecnofício
Universidade de Santiago
Sociedade Cabo-verdiana de Coaching LDA
Escola Técnica em Saúde e Educação
SAFE CABO VERDE, Lda.
Câmara de Comércio de Barlavento (CCBIAE)
CERMI - Centro de Energias Renováveis e manutenção industrial
Escola Técnica Profissional de Cabo Verde
Centro de Capacitação e Formação profissional -São Lourenço dos Órgãos
Auditoria Consultoria e Formação em Segurança (ACIF)
Aliance Security
Mente Avançada Finanças (MAF)
Escola Secundária e Polivalente "Cesaltina Ramos"
Escola de Hotelaria e Turismo de Cabo Verde
Morabi (Praia)
ACS/Associação Comercial de Sotavento (Praia)
Escola oficina de Cidade Velha
Escola Salesiana (São Vicente)
Centro Nhô Djunga (São Vicente)
Escola Secundária e Polivalente "Cesaltina Ramos"
CEFP do Fogo.

Lista de Famílias Profissionais

Famílias profissionais
AGR – Agrária
PSA – Marítimo Pesqueira
IEX – Industria extractivas
COC – Construção e Obra civil
MAM – Madeira e Mobília
PTE – Produção e Transporte de Energia
IMA – Instalação e manutenção
MET – Construção metalomecânica
MAV – Manutenção de veículos
CTP – Confecções têxtil e pele
INP – Industria de Processo
HOT – Hotelaria, restauração e turismo
COM – Comercio, Transporte e Logística
AEG – Administração e Gestão
TIC – Tecnologia de Comunicação e Informática
CMA – Comunicação e médios visuais
SSC – Serviços Sociais, Culturais e Comunitários
SAU – Saúde
EIP – Estética e imagem pessoal
AFD – Actividades físicas, desporto
ART – Artes e artesanatos
MAS – Meio Ambiente e Segurança